



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que o município está a promover uma campanha através da colocação de vários outdoors sobre investimentos que se realizarão durante quatro anos, pelo que expressou a sua vontade que ficasse registado que não concorda com essa forma de estar, uma vez que se está a falar de dois mandatos, o que está em curso e o próximo, não tendo havido uma aproximação e um diálogo com as outras forças políticas. Lembrou depois que as eleições não estão assim tão distantes e pode muito bem acontecer que o PSD não ganhe as eleições e que o senhor presidente não seja sequer candidato, pelo que deveria ter havido uma articulação e um diálogo maior com todas as forças partidárias. Afirmou seguidamente que se tratam de investimentos que requerem alguns compromissos, pelo que deveria ter existido uma concertação e um diálogo com a sociedade civil, o que infelizmente não foi feito, como já vem sendo habitual neste executivo. Apelou depois para que esta atitude seja diferente no futuro e para que haja uma maior aproximação à comunidade. Defendeu ainda que é fundamental a participação da comunidade, uma vez que esta participação é decisiva para que estas e outras iniciativas tenham sucesso. Afirmou seguidamente que o processo da Sociedade Polis já foi concluído há muitos anos, mas ainda existem infraestruturas que não foram entregues ao município. Perguntou depois porque razão foram algumas infraestruturas entregues e outras não e porque razão a câmara municipal não resolve esta questão de vez. Lembrou ainda que existem salas enormes e espaços extraordinários que podiam ser usados pela autarquia, até porque a

falta de espaços tem sido uma constante, o que de resto vai levar à aquisição no mercado por cerca de dois milhões de euros de outros espaços para colocar os seus serviços, ou não, quando na verdade existem estes espaços extraordinários e brilhantes prontos a servir a comunidade. Admitiu depois que ainda não percebeu em que ponto está o processo da Sociedade Polis, correndo-se o risco de terminar mais um mandato sem ter esta questão resolvida. Disse seguidamente que o senhor presidente falou com o senhor vereador Victor Ferraz no sentido de agendar o regulamento dos tuk tuk's e também no sentido de haver uma maior participação dos vereadores não permanentes neste processo, no entanto estes edis constataram que este assunto não foi agendado para a presente reunião, pelo que perguntou quando é que o senhor presidente está a pensar agendar e levar à discussão esta matéria. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes gostariam de introduzir algumas alterações no regulamento, alterações essas que seriam consensuais e tornariam as coisas mais fáceis. Perguntou depois o ponto de situação das obras na baixa de Albufeira, nomeadamente da ligação à estação elevatória, uma vez que parecem estar paradas ou a andar muito lentamente, o que poderá fazer com que não estejam prontas até ao fim do mandato. Lembrou seguidamente que daqui a pouco a época balnear está a começar e os estabelecimentos da baixa vão abrir, razão pela qual as obras têm que estar concluídas, mas no entanto só se fizeram ainda dez metros de intervenção. Referiu depois ter tido conhecimento que o grupo de capoeira que treinava em Albufeira, que tinha uma rapariga campeã do mundo na modalidade, deixou de atuar e competir em Albufeira por não lhe ter sido atribuído um espaço físico para que pudesse treinar e levar a cabo a sua atividade no concelho, tendo-se mudado para Lagoa. Admitiu seguidamente não saber se esta notícia é verdadeira, mas que se está a falhar quando se apela e promove o desporto em Albufeira e não se dá atenção a um clube como este. Referiu ainda que a capoeira não é um costume português, mas que tem muitos praticantes entre os imigrantes oriundos do Brasil e que hoje são albufeirenses, pelo que também se deve respeitar esta característica pluricultural que Albufeira tem. Disse depois não entender a razão pela qual não foi atribuído um espaço a este clube e o deixaram ir para Lagoa. Afirmou ainda que hoje o clube treina em Lagoa e tem uma campeã do mundo que leva o nome daquele município a todos os cantos do mundo.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes pediram em reuniões anteriores o nome da empresa e o custo dos outdoors e dos cartazes que estão espalhados pelas paragens do Giro, a fim de tentar perceber a dimensão do custo deste tipo de campanhas de promoção ou de propaganda, conforme for feita a análise.



Afirmou depois que o anúncio das obras de cento e cinquenta milhões de euros foi apregoado como sendo um resumo dos dois anos de mandato, no entanto o mandato foi iniciado em outubro, pelo que se pode dizer que houve um apagão de quatro meses. Lembrou seguidamente que o mandato foi iniciado em outubro e não em fevereiro, embora compreenda que em outubro deviam existir menos obras para mostrar, até porque a maior parte das obras foi anunciada no final do ano passado. Referiu depois que foram anunciadas obras no valor de cento e cinquenta milhões de euros, o que daria uma média de execução de trinta e sete milhões de euros ao ano, mas o passado mostra que o município tem sido incapaz de fazer obras nessa dimensão. Seguidamente deu o exemplo das obras na Escola Diamantina Negrão, uma empreitada de dois milhões e meio de euros que levou praticamente quatro anos a ser lançada apenas a primeira fase, pelo que não entende como a autarquia vai conseguir fazer esta dinâmica de concretização de obras desta dimensão durante quatro anos. Referiu ainda que os vereadores não permanentes também gostariam de saber se neste caso já não vai haver o problema da utilização do saldo de gerência, ou das obras serem feitas no verão, ou ainda dos concursos ficarem vazios, uma vez que estas costumam ser razões invocadas pelo senhor presidente para o limitar na ação. Afirmou seguidamente que isto também pode querer dizer que no final do presente ano o município vai ter um orçamento de cem milhões de euros ou mais, isto para evitar estar dependente do saldo de gerência, ou seja, o orçamento vai ter que ser inflacionado. Perguntou depois se os serviços estão dimensionados para fazer face a estes novos objetivos. Referiu seguidamente que na última reunião da câmara municipal houve uma divergência relativamente à questão dos custos que o município tinha com a aquisição da água, uma vez que no orçamento esse valor se cifrava em um milhão e trezentos mil euros, mas depois os vereadores não permanentes vieram a descobrir que afinal o custo real com a água é superior a cinco milhões de euros e que esse valor, que é um valor de aquisição de bens e que devia estar no orçamento, está afinal nas grandes opções do plano, para grande espanto destes edis. Afirmou depois que na prática existe uma desorçamentação de quase quatro milhões de euros. Lembrou ainda que foi este tipo de desorçamentação que também deu origem ao PAEL, uma vez que a dívida foi acumulando e depois teve que ser paga com a assistência financeira que foi necessária. Perguntou seguidamente qual a explicação para esta desorçamentação. Disse depois que o senhor presidente marcou uma reunião com os senhores vereadores não permanentes para se analisar a questão dos tuk tuk's, reunião que o senhor presidente desmarcou depois por ter um compromisso. Referiu ainda que a reunião foi depois agendada para a sexta-feira

seguinte, o que também não se veio a verificar. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes contactaram as entidades envolvidas neste processo, mas ficaram depois surpreendidos por este ponto nem sequer ter sido agendado. Lembrou depois que os vereadores não permanentes também têm as suas vidas profissionais, pelo que não é desejável que se marque uma reunião e depois se adie a data da mesma, para depois a reunião nem sequer se efetivar, pelo que pediu ao senhor presidente para de futuro ter mais atenção a esta situação. Disse depois que não percebeu porque é que o senhor presidente o acusou ao telefone de estar a ser agressivo quando os vereadores não permanentes solicitaram o agendamento de um assunto. Afirmou seguidamente que não tem o hábito de ser agressivo com quem quer que seja, pelo que depreende que o senhor presidente disse o que disse para alguém ouvir. Lembrou por último que os vereadores não permanentes ainda aguardam a informação relativa à empresa e aos custos dos outdoors, dados que já foram solicitados numa reunião anterior da câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que a divulgação/comunicação através de outdoors acontece em praticamente todos os municípios e que vai diligenciar nos sentido dos serviços competentes disponibilizarem a informação solicitada pelos senhores vereadores não permanentes. Afirmou depois que a questão da Sociedade Polis está em marcha, tendo na semana passada o município enviado documentação solicitada por Lisboa. Referiu ainda que pretende resolver esta questão com a maior brevidade possível. Pediu seguidamente desculpa por ter suspenso a reunião que estava prevista para analisar a questão dos tuk tuk's, o que só aconteceu por ter tido outras questões prementes para resolver. Explicou depois que não pretendeu com isso desconsiderar quem quer que seja e que não tem por hábito fazê-lo. Referiu ainda que gostava de reunir primeiro com os vereadores não permanentes para analisar esta questão e só depois se agendaria este assunto para a reunião da câmara municipal. Afirmou seguidamente que as obras na baixa estão a andar, estando neste momento na zona da guarda e prosseguindo brevemente com mais vinte metros para a frente, parando depois por ali. Explicou ainda que em março as obras estarão concluídas. Disse depois que vai analisar a questão do grupo de capoeira com o senhor doutor Paulo Dias, uma vez que precisa de se inteirar do que exatamente se passou. Explicou seguidamente que este ano e nos próximos se prevê que o saldo de gerência possa ser utilizado a partir do princípio do ano, uma vez que o Orçamento do Estado vai contemplar esta possibilidade. Referiu ainda que este ano o Orçamento do Estado vai ser aprovado mais tarde, razão pela qual esta medida não vai ter grande impacto no corrente ano, mas terá com certeza nos próximos anos.



Lembrou depois que algumas obras vão continuar a ter constrangimentos no verão, enquanto outras não, mas que tudo se irá com certeza resolver. Esclareceu ainda que os cento e cinquenta milhões de euros são uma projeção que inclui também as obras do início do túnel, obra que por si só representa cerca de vinte milhões de euros. Disse depois que lhe pareceu muito sinceramente que o senhor vereador Victor Ferraz foi um pouco agressivo ao telefone, mas estava sozinho na altura do telefonema, pelo que não disse o que disse para alguém ouvir. Explicou depois que o orçamento tem verbas definidas e outras não definidas, sendo que uma parte do montante para pagamento de água ficou dentro dessas verbas não definidas. Esclareceu também que não foi esta questão que deu origem ao PAEL, mas sim a questão dos fundos disponíveis e da quebra de receitas. Referiu seguidamente a título exemplificativo que na altura da crise o município recebeu cerca de seis milhões de euros de IMT, quando os valores atuais rondam os vinte milhões de euros, já para não referir outras receitas, tais como as taxas da construção de obras particulares e outras. Disse depois que esta foi a verdadeira razão do PAEL, dado que existiu uma grande quebra de receitas, enquanto os custos se mantiveram inalterados. Explicou seguidamente que também houve o problema de se ter deixado de poder intervir nas vias de comunicação, razão pela qual muitas estradas chegaram ao limite. Lembrou ainda que este período durou cerca de quatro anos, mas que felizmente foi ultrapassado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse saber que não foi a questão da água que provocou o PAEL, mas sim o facto de em dois mil e nove se ter feito uma despesa de investimento de trinta e quatro milhões de euros, segundo o Anuário dos Municípios, que arrastou também o empréstimo feito no ano anterior de cerca de dez milhões de euros. Explicou depois que o que preocupa os vereadores não permanentes é saber como o município pretende financiar a verba de cento e cinquenta milhões de euros, dado que o senhor presidente terá dito que o vai fazer através de empréstimos bancários, o que não deu bons resultados num passado recente. Defendeu seguidamente que quando se quer fazer muita coisa ao mesmo tempo se deixam dívidas por pagar para os restantes executivos. Explicou depois que a questão agora é saber a dimensão dos empréstimos que se pretendem contratar, porque se pode estar a falar de um empréstimo de cerca de setenta milhões de euros atendendo ao valor do saldo de gerência do município. Referiu depois que mesmo que se esteja a falar de um empréstimo de trinta ou quarenta milhões de euros, já se trata de um valor que vai criar constrangimentos no futuro, razão pela qual estas opções devem ser muito bem ponderadas, planeadas e discutidas com todas as forças políticas. Defendeu

seguidamente que é importante existir um consenso em torno destes investimentos e principalmente no respetivo financiamento, dado que quem vai pagar são sempre os mesmos, pelo que é necessário ter algum cuidado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que iria referir dois eventos muito bons que se realizaram em Albufeira e que seria bom que se repetissem, nomeadamente o evento "From London to Hollywood" e o Encontro de Coros na Igreja Matriz. Afirmou seguidamente que se trataram de dois momentos altos a nível cultural e que Albufeira precisa deste tipo de oferta cultural. Apelou depois ao executivo permanente para promover mais este tipo de eventos, por forma a que a comunidade se sinta mais motivada a participar nos mesmos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o senhor presidente decidiu não incluir na presente reunião os assuntos que os vereadores não permanentes queriam ver incluídos, uma vez que os mesmos não cumpriam os prazos estabelecidos, pelo que informou que estes edis iriam enviar os mesmos pontos para agendamento na próxima reunião da câmara municipal, não se correndo assim o risco do prazo não ser cumprido na próxima reunião. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de dezembro de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, os senhores vereadores Rogério Neto, Ricardo Clemente, Victor Ferraz, e a senhora vereadora Sara Serra.** -----

**Não participou na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha pelo facto de não ter participado na reunião em causa.** -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, dez euros e sessenta e seis cêntimos. -----

**Operações não Orçamentais - um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, noventa e**



sete euros e dezassete cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 775/2019, de quatro de fevereiro**, que declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos artigos 2.º, n.º 1, 4.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, do Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil de Aveiro;-----

♦ **Do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 4/2020, de cinco de fevereiro**, que declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma que determina o «pagamento da taxa municipal de proteção civil devida pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil» pelas «entidades gestoras de infraestruturas instaladas, total ou parcialmente, no Município de Odemira, designadamente as rodoviárias, ferroviárias e de eletricidade» que «pode ser agravada até 50% face ao valor base, por deliberação fundamentada da Assembleia Municipal de Odemira, sob proposta da Câmara Municipal de Odemira, designadamente quando se trate de pessoas singulares ou coletivas que exerçam uma ação ou atividade de acrescido risco», que resulta dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 2, e 4.º, n.º 2, do Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil de Odemira;-----

♦ **Da Portaria n.º 39/2020, de cinco de fevereiro**, que estabelece os fatores de correção extraordinária das rendas para os anos de 2019 e 2020; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2020, de cinco de fevereiro**, que cria a Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades;-----

♦ **Da Portaria n.º 40/2020, de seis de fevereiro**, que publica a prorrogação até 31 de dezembro de 2020 do regime transitório aplicável aos abastecimentos realizados em ou para instalações de consumo próprio, previsto no n.º 2 do artigo 14.º-B da Portaria n.º 246-A/2016, de 8 de setembro; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 7-A/2020, de sete de fevereiro**, que aprova a estratégia e calendarização da distribuição da quinta geração de comunicações móveis.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,  
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que

ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES - RELATÓRIO FINAL - FISCALIZAÇÃO EM OBRA =**

Relativamente a este assunto foi apresentado para conhecimento o relatório final - Fiscalização em Obra da Empreitada de Remodelação da Rede Geral de Abastecimento de Água Distribuição Fase 1 - Zona do Beato Vicente, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente disse que remeteu o relatório da Empreitada da Rua 1.º de Dezembro a todos os membros da câmara municipal, mas na presente manhã os serviços enviaram uma versão mais atualizada do mesmo que está disponível para consulta. Sugeriu depois que se chamasse o responsável pela empresa de fiscalização caso alguém tivesse alguma dúvida.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tem várias dúvidas sobre o primeiro documento, mas que não faz sentido chamar o responsável da empresa antes de poder analisar o documento ora disponibilizado.-----

O senhor presidente disse que pode ficar já combinado que o senhor engenheiro Luis Palaré venha prestar esclarecimentos na próxima reunião da câmara municipal. Afirmou depois que iria remeter cópias do documento mais atual a todos os membros da câmara municipal.-----

Os senhores vereadores não permanentes concordaram.-----

**= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Quarteira, no dia oito de fevereiro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o





limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias: -----

- Grupo de Cantares - A Força da Tradição, para deslocação a Albufeira, no dia trinta e um de janeiro último; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Sines e a Évora, ambas no dia um de fevereiro corrente; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, no dia um, e a Faro, no dia dois, ambas de fevereiro corrente; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Braga, com partida no dia trinta e um de janeiro último e chegada no dia dois de fevereiro corrente; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Aldeia de Paio Pires, a Faro e a Quarteira, no dia um, e a Faro, no dia dois, todas de fevereiro corrente; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Lagos, no dia um, e a Monchique, a Silves e a Salir, no dia dois, todas de fevereiro corrente; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Loulé, no dia trinta e um de janeiro último, a Quarteira, com saída no dia trinta e um de janeiro também último e chegada no dia um de fevereiro corrente, e a Quarteira, no dia um de fevereiro também corrente; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não**

iriam votar este ponto porque no dia trinta e um de janeiro houve um evento social-democrata onde o Grupo de Cantares A Força da Tradição usou um transporte do município para se deslocar ao local. Defendeu depois que esta não é a forma correta de estar. -----

O senhor presidente disse não ver qualquer inconveniente neste transporte, até porque no dia anterior autorizou o Partido Socialista a utilizar a sala da Biblioteca Municipal. Afirmou depois que a vida democrática em Portugal depende das estruturas partidárias. Lembrou ainda que o apoio foi concedido ao Grupo de Cantares A Força da Tradição, não havendo o hábito de perguntar a que tipo de eventos se deslocam os clubes e associações do concelho. Recordou seguidamente que a sala de reuniões já foi disponibilizada para o Bloco de Esquerda fazer reuniões. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se está a comparar a cedência de recursos com a cedência de espaços, o que são dimensões diferentes. Afirmou depois que no pedido de cedência da sala feito pelo Partido Socialista era referida a hipótese de pagamento dos respetivos encargos associados. Lembrou depois que a cedência da sala de reuniões não tem custos para o município, contrariamente à cedência de um transporte com motorista do município que é feito no período noturno. Disse ainda que, como foi referido na reunião da câmara municipal em que este ponto foi retirado, o problema não se prende tanto com os valores em causa, mas sim com a forma como estes apoios são geridos, nomeadamente com o facto de se achar normal a concessão deste tipo de apoios. Referiu também que os vereadores não permanentes não levantariam qualquer questão se se tratasse da cedência de uma sala. -----

O senhor presidente admitiu que se tratam de situações diferentes, mas que não deixam de ser apoios. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os custos em causa são diferentes. -----

O senhor presidente disse que em ambas as situações se está a falar de apoios. ---

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há apoios que não custam dinheiro aos municípios, enquanto o apoio em análise teve custos. Afirmou depois que também existe o risco de se entrar numa espiral.-----

O senhor presidente discordou e lembrou que existem municípios que disponibilizam autocarros para deslocações à Festa do Avante, a manifestações em Lisboa, etc. --

A senhora vereadora Sara Serra disse que esta questão vai ficar mais complexa quando se iniciar a campanha eleitoral, dado que todas as forças partidárias vão



pedir autocarros, uma vez que se abriu um precedente. Afirmou depois que ninguém está a pôr em causa o mérito do jantar, até porque tinha um fundo de caridade. Explicou seguidamente que o que está em causa é a questão partidária, uma vez que a câmara municipal deve ser apartidária nos apoios. Lembrou ainda que se corre o risco do município não ter autocarros e motoristas que cheguem quando começar a campanha eleitoral. -----

O senhor presidente disse que o apoio não foi concedido a um partido, mas sim a uma associação do concelho que foi cantar as janeiras a um jantar promovido por uma força política. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que assim também se podia convidar a Brigada Victor Jara a vir cantar a um comício do Partido Socialista, mas o autocarro era cedido à Brigada Victor Jara e não ao Partido Socialista. Defendeu depois que o princípio é todo o mesmo e que os argumentos do senhor presidente podem convencer umas pessoas, mas não convencerão outras com certeza. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente defendeu que o partido em causa deveria ter a preocupação moral e ética de não utilizar este tipo de apoios. Afirmou depois que se está a falar de pessoas com responsabilidades políticas no executivo camarário que devem ter alguma noção do que estão a fazer. Lembrou seguidamente que esta questão levanta precedentes. Disse ainda que não está em causa a legalidade e responsabilidade do senhor presidente, mas trata-se de uma forma de estar incorreta. Afirmou também que se estivesse na posição do senhor presidente não teria autorizado este apoio por uma questão ética. -----

O senhor presidente reiterou que se trata de um apoio a uma associação, pelo que não vê qualquer problema na concessão do mesmo. Referiu depois que ainda assim poder-se-á equacionar a hipótese de pedir um parecer jurídico sobre esta questão. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se esta associação costuma pedir apoio no transporte. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se a associação costuma informar para onde vai. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que a localidade para onde as entidades se deslocam tem sempre que constar no pedido de apoio. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como é que se iria controlar no futuro caso outras associações quisessem participar em ações políticas. -----

O senhor presidente respondeu que daqui para a frente iria haver um maior cuidado com este tipo de pedidos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que entretanto este apoio já aconteceu. -----

O senhor presidente disse compreender os argumentos dos senhores vereadores não permanentes e reiterou que futuramente iria haver mais cuidado com este tipo de pedidos. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente e o senhor vereador Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. ---

Tendo-se verificado empate na votação, o senhor presidente usou do voto de qualidade sendo o despacho aprovado por maioria. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em sete de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia oito de fevereiro também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se



o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.** -----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias: -----

- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Silves, no dia trinta de março próximo; -----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Albufeira, nos dias seis e trinta e um ambos de março próximo; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Faro, no dia vinte e três de fevereiro corrente, e a Castro Marim, no dia um de março próximo; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Espinho, com saída no dia vinte e dois e chegada no dia vinte e três de fevereiro corrente; -----
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Almada, no dia vinte e dois, e a Lisboa, no dia vinte e nove, ambas de fevereiro corrente; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagos, a Évora e ao Alvor, todos no dia vinte e dois, a Lagos, no dia vinte e três, e a Lagoa e Lisboa, ambas no dia vinte e nove, todos de fevereiro corrente, e a Lagoa e a Vila Real de Santo António, ambos no dia um de março próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Olhão, no dia vinte e dois, a Olhão e a Tavira, ambas no dia vinte e três, e a Olhão, no dia vinte e nove, todas de fevereiro corrente, e a Loulé e a Faro, ambas no dia um de março próximo; -----

• Imortal Basket Club, para deslocações a Algés e a Almada, no dia vinte e dois, e a Algueirão - Mem Martins, no dia vinte e nove, todas de fevereiro corrente; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

### **= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em doze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte ao Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Portimão, no dia vinte e dois, e a Odiáxere, no dia vinte e três, ambas de fevereiro corrente, a Estômbar, no dia um de março próximo, e a Olhão, no dia vinte e cinco de abril também próximo para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam



cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----**

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência.-----**

**= APOIOS - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta e um de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Albufeira, na prestação de cuidados de saúde aos seus utentes, nos dias um, oito e quinze de fevereiro corrente, das dez horas às treze horas, através da cedência de veículo e de motorista do Município, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. --**

**= APOIOS - ORDEM DOS ADVOGADOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Ordem dos Advogados, na realização da cerimónia de Tomada de Posse dos membros eleitos para a

Delegação de Albufeira, no dia onze de fevereiro também corrente, a partir das dezoito horas, mediante a disponibilização da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação LUEL - Arte em Movimento, na realização do Festival Al-Buhera 2020, no dia quinze de fevereiro também corrente, mediante a disponibilização do Pavilhão Desportivo de Olhos de Água nos dias catorze e dezasseis para montagens/desmontagens e no dia quinze para a realização do evento, assim como os meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos, cedência de trezentas e cinquenta cadeiras, vinte mesas da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, atribuição de uma participação financeira até um valor máximo de dois mil e oitocentos euros para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, e a disponibilização de meios humanos e técnicos para a organização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar a colaboração da Autarquia para a realização do Carnaval de Paderne, a ter lugar nos próximos dias 23 e 25 de fevereiro de 2020.-----*

*Considerando: -----*

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----*
- 2) O interesse que o evento se reveste para o Município dado que o acontecimento integrará o programa cultural a desenvolver em fevereiro;-----*





- 3) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição no panorama cultural do concelho, revelando-se um sucesso ano após ano; ----
- 4) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----
- 5) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2020/4806 na etapa n.º 2; -----
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico com recurso a trabalho suplementar a efetuar por dois assistentes operacionais afetos à DEEM - eletricidade, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/4822; -----
- Autorização para realização do evento na via pública, de acordo com o parecer dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/4815; -----
- Providenciar 3 tratores sem condutor para acompanhamento dos cursos, conforme o parecer emitido na distribuição SGDCMA/2020/4820; -----
- Autorização para colocação de uma faixa alusiva ao evento na estrutura situada no cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários entre o dia 17 e 26 Fevereiro." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio a esta edilidade para a realização do desfile de carnaval dos alunos das escolas de Paderne, a ter lugar no próximo dia 21 de fevereiro de 2020, na freguesia de Paderne. --

Considerando que: -----

1. A celebração do carnaval é uma tradição e que a existência de diferentes desfiles ao longo desta época carnavalesca é uma forma de perpetuar esta tradição e manter vivos os costumes de geração para geração; -----
2. O desfile em questão permite aos alunos envolvidos confraternizarem fora do seu ambiente diário da sala de aula, sendo também uma oportunidade para fortalecer o contato dos mesmos com a comunidade; -----

3. O desfile, realizando-se na época baixa do turismo, irá contribuir para a promoção e dinamização turística da freguesia em questão; -----
4. O apoio solicitado consiste na colocação de música nas ruas de Paderne e que, de acordo com a informação dos serviços constante na distribuição SGDCMA/2020/8529, existe disponibilidade para atender ao solicitado; -----
5. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne, através do seguinte: -----

- Colocação de música nas ruas de Paderne, no dia 21 de fevereiro de 2020, para realização do desfile de carnaval dos alunos das escolas de Paderne."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Ferreiras, solicitar o apoio da Autarquia para a realização da terceira edição do "Carnaval Trapalhão" que terá lugar nos dias 23 e 25 de fevereiro em Ferreiras.-----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- 2) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que o Carnaval de Ferreiras integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de fevereiro; -----
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento das taxas relativas à emissão das licenças inerentes à realização do evento conforme o teor da informação dos serviços na distribuição



SGDCMA/2020/2139; -----

- *Proceder ao corte de estrada em Ferreiras nos dias 23 e 25 de fevereiro entre as 14H00 e as 19H00 entre o cruzamento do Intermarché, ao longo da Avenida 12 de julho até ao cruzamento do Mercado Municipal, disponibilização de baias e sinalética adequada, e alteração da rota do Giro, conforme o teor da informação dos serviços constante na distribuição SGDCMA/2020/3037."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - ESCOLA EB1 DE ALBUFEIRA N.º 2 COM JARDIM DE INFÂNCIA  
- CALIÇOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"No âmbito do Desfile de Carnaval, vem Escola EB1 de Albufeira n.º 2 c/ Jardim de Infância - Caliços, solicitar a disponibilização de um veículo com equipamento de som para acompanhamento do desfile a realizar pelos docentes, alunos, crianças, assistentes técnicos e operacionais da referida escola, no dia 21 de fevereiro, entre as 10h e as 12h, com início no parque de estacionamento em frente ao Jardim de Infância, até ao parque em frente ao edifício da C.M.A. e regresso."-----

Considerando que: -----

1. *Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
2. *Que de acordo com informação dos serviços de eletricidade existe disponibilidade para aceder ao solicitado;* -----

-----**Proponho:** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização de um veículo com equipamento de som para acompanhamento do desfile a realizar pelos docentes, alunos, crianças, assistentes técnicos e operacionais da referida escola, no dia 21 de fevereiro, entre as 10h e as 12h, com início no parque de estacionamento em frente ao Jardim de Infância, até ao parque em frente ao edifício da C.M.A. e regresso."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA/FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DE CICLISMO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Pela União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo é solicitado apoio para a realização da 46.ª Volta ao Algarve em Bicicleta, que se realizará entre 19

a 23 de Fevereiro. A partida da 4.ª etapa será em Albufeira no dia 22 de Fevereiro. ----

Considerando: -----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----
- 2) Que se trata de um evento onde irão participar alguns dos melhores ciclistas e equipas da atualidade nacional e internacional, num espetáculo desportivo impar; ----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional e Internacional; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Cedência do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal no dia 22 de Fevereiro das 6h às 17h;-----
- Cedência de 6 Baldes do lixo, 60 baias e ponto de energia para apoio à organização na zona da partida; -----
- Deliberar aprovar uma comparticipação financeira máxima de € 15.000€ (Quinze Mil euros) sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código;-----
- Cedência do Salão Nobre, projetor e computador no dia 18 Fevereiro, das 21h às 23h, para acção de formação; -----
- Disponibilizar as licenças legais e pareceres decorrentes das necessidades de uma prova destas características." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CVA - COMISSÃO VITIVINÍCOLA DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Comissão Vitivinícola do Algarve, com sede na Estrada Nacional Bemparece, 8400-429 Lagoa, Algarve, com o NIF 503508594, solicita a esta Câmara Municipal apoio para realização do evento "Vinhos do Algarve 2020", a ter lugar no dia 27 de fevereiro, no Espaço Espelho D'Água em Lisboa.-----



Considerando que: -----

1. Este evento tem como principais objetivos a apresentação da nova imagem da CVA, aumentar a notoriedade e dar a conhecer a diversidade de produtores e de vinhos da região do Algarve aos órgãos da comunicação social e ao canal HORECA; -----
2. A região do Algarve estará representada através de vinhos, de pratos preparados por Chefs com estrela Michelin de restaurantes do Algarve, animação e entretenimento musical tradicional, pela confeção e demonstração de produtos gastronómicos típicos da região e ainda por demonstração de peças de artesanato tradicionais; -----
3. Durante o evento decorrerá uma apresentação de imagem das vinhas e adegas dos vários produtores da região do Algarve; -----
4. O apoio solicitado pela CVA será para fazer face às despesas relacionadas com a dinamização da cultura algarvia no evento, que contará com a presença de uma doceira a confeccionar doces algarvios, e com a atuação do grupo musical "As Moçoilas", bem como uma exposição de artesanato; -----
5. O evento se irá realizar no Espaço Espelho D'Água em Lisboa; -----
6. As organizações e municípios apoiantes deste evento estarão presentes, através da sua logomarca, nos convites enviados à comunicação social e ao canal HORECA e em todas as peças de apoio ao evento; -----
7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a CVA - Comissão Vitivinícola do Algarve, através do seguinte: -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas relacionadas com a dinamização da cultura algarvia no evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE, vem propor, através de ofício N/Ref: Dir 012 de 24/01/2020, apoio financeiro para a realização de várias sessões teatrais, durante a primeira semana de março do corrente ano, nos auditórios das escolas básicas 2, 3 D. Martim Fernandes e Guia, promovidas pela Birra Produções e destinadas aos alunos do 4.º ao 8.º ano, do respetivo agrupamento. -----

Considerando que:-----

1. o objetivo principal é fomentar o gosto pela arte dramática, sensibilizando os alunos para o estudo do texto dramático, através do contacto direto com o espaço e os intervenientes no espetáculo teatral; -----
2. o número de crianças abrangidas nestas sessões teatrais é de 376, e o custo por criança é de 4,50€; -----
3. nem todas as crianças poderão participar, pelo valor em causa não ser suportável para muitas famílias; -----
4. o valor total do apoio financeiro é de 1 692,00€ euros (mil, seiscentos e noventa e dois euros ), no total;-----
5. a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta, nos termos da informação constante na mesma e ofício em anexo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA  
BALEEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma assembleia geral ordinária, a ter lugar no dia 07 de Março de 2020. -----

Considerando: -----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas; -----
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,



recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho:-----

- Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 07 de Março de 2020, das 18h00 às 23h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ROSA BARRIGA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A pintora Rosa Barriga, solicita, mediante e-mail datado de 08.11.2019, a cedência de uma sala do Centro Educativo do Cerro d'Ouro, para a realização de um Workshop sobre pintura em acrílico, nos dias 6 e 7 de março de 2020. -----

Considerando:-----

1. Que de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para assegurar a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----
2. que a situação se enquadra nesta previsão legal;-----
3. que existe disponibilidade para a cedência do espaço segundo informação dos serviços; -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala do Centro Educativo do Cerro d'Ouro pra a realização de um Workshop sobre pintura em acrílico, nos dias 6 e 7 de março de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a NUCLEGARVE - Núcleo de Motoristas Terras do Algarve, através dos documentos anexos à presente solicitar a esta Câmara Municipal apoio, para realização da Festa Gastronómica das Papas, que a associação pretende realizar no próximo dia 15 de março, no seu Pavilhão nas Fontainhas, designadamente através da emissão da Licença Especial de Ruido bem como isenção de pagamento das taxas inerentes à mesma. -----

Considerando que:-----

1. A NUCLEGARVE é uma Instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública;-----
2. Que a associação tem por objetivos principais a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família, proteção dos cidadãos na velhice, etc.;-----
3. O evento se irá realizar no Concelho de Albufeira, em Fontainhas, contribuindo para a dinamização do concelho e da localidade em questão;-----
4. O evento têm como finalidade a divulgação da associação e do projeto "Aldeia da Solidariedade", bem como a angariação de novos sócios para a associação;-----
5. O evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
6. Em Reunião de Câmara de 21/01/2020, foi aprovada uma proposta de pedido de apoio para realização dos eventos da NUCLEGARVE, constantes no seu plano de atividades para o ano de 2020, onde, entre outros, constava o pedido de isenção de todas as taxas e licenças necessárias à realização dos mesmos. (Cópia de deliberação da proposta supra mencionada, anexa à presente);-----
7. O evento em questão consta no Plano de atividades da Associação para o ano de 2020;-----
8. De acordo com a informação, da UA (Unidade do Ambiente) n.º 013/20 RA, constante na distribuição SGDCMA/2020/10182, a qual se transcreve: "... este tipo de evento de cariz solidário e cultural realizado por associações locais, poderá ser enquadrado no requisito da excecionalidade previsto no n.º 1, do artigo 15.º, do RGE, o presente pedido poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído."-----
9. As taxas devidas pela emissão da LER se incluem nas taxas mencionadas no ponto 6. -

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE, através do seguinte:----

1. Emissão da licença especial de ruído para realização da Festa Gastronómica das Papas, a ter lugar no Pavilhão da NUCLEGARVE, no dia 15 de março de 2020, no período entre as 12h00 e as 20h00, conforme requerimento enviado pela associação."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----





**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - TREINOS NA ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Imortal Basket Club, Futebol Clube Ferreiras, Clube Desportivo Areias de S. João e Acro Al-Buera - Clube de Ginástica de Albufeira), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de Ginásio no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. De acordo com as intenções de ocupação da instalação desportiva (Ginásio) enviadas pelos clubes/associações desportivas, existe disponibilidade de ocupação conforme mapa em anexo;-----
5. As entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho, actuando essencialmente junto dos jovens;-----
6. A proposta de distribuição dos espaços desportivos disponíveis no concelho teve em conta os critérios previstos no anexo A;-----
7. Que o solicitado se enquadra nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual e em vigor, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas; -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar o Ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira tendo início a 19 de Fevereiro de 2020 e fim a 30 de Junho de 2020 conforme mapa anexo. -----
- Dar ao conhecimento aos clubes utilizadores das normas de utilização dos equipamentos desportivos, devidamente explicitadas no ANEXO A.-----
- Todas as atribuições de espaços sejam reavaliadas de dois em dois meses em função

da não utilização dos mesmos por parte das entidades a quem os espaços lhe sejam atribuídos." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ter tido conhecimento que alguns clubes não conseguem usar o ginásio para os seus atletas, pelo que perguntou se o senhor presidente está informado sobre esta situação. -----

O senhor presidente disse ter tido conhecimento da existência de algumas dificuldades, mas que julga que a questão já terá sido resolvida, uma vez que não voltou a ouvir falar no assunto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a crítica é grande e na comunidade fica a ideia que alguns têm direito, enquanto outros não, razão pela qual agradecia que o senhor presidente se informasse. -----

O senhor presidente disse que iria ver o que se passava. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que neste ponto parece estar em causa o regulamento de utilização do ginásio. -----

O senhor presidente disse que se trata dos horários dos treinos dos vários clubes e associações do concelho. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se já tinham sido feitas as normas de utilização do ginásio que foi apetrechado com aparelhos de musculação. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes falaram com vários clubes e associações que lhes disseram que os horários definidos condicionam bastante os clubes, dado que o final da tarde é o período em que mais funcionam e nesta altura existem muitos condicionalismos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### **= APOIOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima referida requer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 29 de maio de 2020, para levar a efeito o evento intitulado "Final Jack Petcheys Speak Out Challenge", com início previsto para as 19H00, projeto destinado a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, após formação no espaço escolar. A entrada é gratuita. -----

Em termos de apoio técnico e humano, solicitam: -----

1. Cedência gratuita do Auditório Municipal, no horário das 14h00 às 22h15.-----

2. Apoio logístico materializado em:-----



a) *Recursos Humanos: 2 funcionários da CMA - Segurança e Eletricista para apoio ao evento;* -----

b) *Recursos técnicos: cedência de 2 (dois) microfones sem fios (para os apresentadores) e 2 (dois) microfones lapela/cabeça para os participantes.* -----

*Considerando:* -----

1. *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----

2. *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira, a entidade requerente está sediada na área do concelho, é uma entidade sem fins lucrativos e a atividade exercida tem âmbito social;* -----

3. *Que o disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";* -----

4. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----

5. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

*PROPONHO:* -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO, nos seguintes termos:* -----

a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;* -----

b) *Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;* -----

c) *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;* -----

d) *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva;* -----

e) *Cumprimento dos horários previstos;* -----

f) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Considerando que:-----

1. O protocolo assinado entre o Município de Albufeira e a ECCI de Albufeira tem como objectivo a prestação de cuidados de saúde aos utentes ali integrados; -----
2. A prestação destes cuidados é garantida utilizando uma viatura pertencente à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;-----
3. A viatura que garante o serviço da ECCI de Albufeira encontra-se, ainda, na oficina Citroen de Portimão; -----
4. A prestação de cuidados não pode ser interrompida; -----
5. Que a DISU - Gestão de Frotas do Município pode assegurar o serviço nos dias e horários solicitados.-----

Proponho que seja: -----

- Que seja disponibilizado o veículo e o motorista do Município de Albufeira para a prestação dos cuidados de saúde nos dias 22 e 29 de fevereiro, e 07, 14, 21 e 28 de março de 2020 (sábados), das 10h às 13h."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa a Escola Secundária de Albufeira solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de março 2020, para levar a efeito uma sessão de cinema no âmbito do Plano Nacional de Cinema.-----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;-----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira,-----



nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

- e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Escola Secundária de Albufeira no dia 25 de março de 2020, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento; -----
- f) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
- g) A lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Através de documentação que se anexa o Agrupamento de Escolas de Ferreiras solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de maio de 2020, para levar a efeito o "Festival da Canção do

*Agrupamento", no seguinte horário: 16H00-20H30. -----*

*Considerando: -----*

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----*
- e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreira no dia 30 de janeiro de 2020, nos seguintes termos: -----*

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----*
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento; -----*
- f) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL n.º 90/2019, de 5 julho). -----*
- g) A lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva." -----*



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----  
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita: -----

2. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de abril de 2020, no período compreendido entre as 9H00 e as 13H00 para levar a efeito o Concerto Pedagógico do Conservatório; -----

3. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento e no dia 2 de junho de 2020, no período compreendido entre as 14H30 e as 21H00 para levar a efeito o Concerto de Encerramento do Ano Letivo. -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----

c) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----

d) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

f) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

g) A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação Conservatório de Albufeira, nos dias e horários solicitados e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 90/2019, de 5 de julho; -----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- f) Cumprimento dos horários previstos;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira para a realização dos seus Espetáculos: --

- 23 de abril : "Show Spring Breack"; -----
- 19 de junho: "Show Fim do Ano Soul"; -----
- 28 de outubro: "Show Halloween Soul"; -----
- 19 de dezembro: "Show Natal Soul" -----

1. Para o efeito solicita os meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento, nas datas acima identificadas nos seguintes horários: 15H00 às 19H00, montagens e ensaios; 20H00 às 24H00 espetáculo (com início às 21H00) e desmontagens; -----
2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 3,00 para todos os espetáculos, exceto para o de dia 19 junho, cujo valor será de € 5,00. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a





- projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação;-----
  4. Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;-----
  5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
  6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
  7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, à Associação SOUL, nos seguintes termos:-----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira;-----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente;-----
- c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL90/2019, 5 de julho); ----
- e) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva;-----
- f) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- g) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com

fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. *A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira tem como objetivos o apoio à infância e juventude, designadamente o apoio a crianças e jovens em risco, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, a pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade e dependência, a pessoas com doença do foro mental ou psiquiátrico, aos sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica, o que denota a abrangência da sua intervenção social;*-----
2. *Em reunião de Câmara de 28 de março de 2017, e em Assembleia Municipal de 27 de abril de 2017, foi deliberado apoiar a candidatura para o concelho de albufeira, na qual a SCMA era Entidade Promotora, dando origem a um contrato de arrendamento de um armazém, por um período de 23 meses, correspondendo a 1 de fevereiro de 2018 a dezembro de 2019;*-----
3. *Que no âmbito desta intervenção que é realizada a nível de apoio alimentar aos munícipes, esta medida/candidatura apoia 293 indivíduos;*-----
4. *Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, tem interesse em continuar com esta intervenção, como entidade responsável;*-----
5. *A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, necessita do apoio do Município, para dar continuidade ao apoio prestado aos munícipes, a nível alimentar;*-----
6. *Conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

Proponho:-----

- *Apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de € 30.000,00€ (trinta mil euros) para o ano civil 2020, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos*



*Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código;" -----*

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o apoio em causa é válido por três anos e perfaz noventa mil euros. -----

A senhora vice-presidente disse que o valor total é de noventa mil euros, mas agora a câmara municipal vai apenas deliberar sobre o apoio do presente ano, o que perfaz trinta mil euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou onde se situava o armazém. -----

A senhora vice-presidente disse que o armazém se situa em Vale Paraíso desde dois mil e dezassete. Explicou depois que entretanto o apoio que tinha sido dado chegou ao fim no final do ano passado, tendo a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira manifestado interesse em continuar com o projeto e o executivo entendeu que seria bom continuar a apoiar este projeto. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se no município existiam duzentos e noventa e três sem-abrigo. -----

A senhora vice-presidente disse que não se trata de apoiar os sem-abrigo, mas sim de prestar apoio alimentar a quem necessita. Explicou depois que as pessoas carenciadas vão buscar vários produtos a este armazém, que para esse efeito está dotado de arcas congeladoras e frigoríficas. Esclareceu ainda que se trata de um projeto a nível nacional, tendo a Santa Casa da Misericórdia sido a instituição escolhida para o representar a nível do concelho, tratando-se agora da continuação desse projeto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se as famílias carenciadas iam buscar os alimentos diretamente ao armazém de Vale Paraíso. -----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se não seria mais sensato a câmara municipal apoiar a recuperação de um edifício da própria Santa Casa, uma vez que ao fim de três anos o município despense noventa mil euros, o que quase dá para construir uma casa nova. -----

A senhora vice-presidente disse desconhecer se a Santa Casa possui algum edifício que permita este tipo de acomodamento, até porque em dois mil e dezassete foi muito difícil encontrar um imóvel que correspondesse às necessidades que eram exigidas no âmbito da candidatura que foi apresentada. Explicou ainda que para manter o apoio para o corrente ano é imprescindível que as coisas continuem como estão, sem prejuízo de serem equacionadas outras

soluções para os próximos anos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município atribui normalmente um apoio de cem mil euros à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, mas que no ano passado esse valor passou a ser de duzentos mil euros com a celebração de um protocolo, protocolo esse que não contempla o acordo ora em análise. Afirmou depois que a Santa Casa cobra as visitas domiciliárias e o apoio domiciliário aos utentes, daí ser importante perceber em que ponto se está e se este programa é efetivamente à parte. -----

A senhora vice-presidente explicou que este apoio já é prestado desde dois mil e dezassete, nunca tendo sido incluído no apoio que normalmente é prestado à instituição. Explicou ainda que já foi equacionada a hipótese de incluir este apoio no protocolo do apoio financeiro anual, mas o senhorio não esperaria mais tempo para a renovação do contrato, razão porque foi decidido avançar desta forma. Afirmou seguidamente que se pode equacionar a hipótese de incluir este apoio no protocolo anual, bem como estudar a eventualidade da Santa Casa possuir um edifício recuperável com as características necessárias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que a senhora vice-presidente disse que o valor era para pagar a renda, mas num estudo que a Santa Casa fez chegar aos vereadores não permanentes é possível verificar que o arrendamento anual tem o valor de quinze mil euros, sendo o valor anual de dez mil euros para pagar o fornecimento de serviços externos: vigilância e segurança, ferramentas e utensílios, material de escritório, eletricidade, água, comunicações, serviços, etc. A senhora vice-presidente explicou que quando se referiu à renda, estava também a referir-se a tudo o que engloba a manutenção do edifício, exceto a distribuição dos alimentos que é assegurada pela Santa Casa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não estão contra este apoio, apenas estão a tentar entender qual o critério utilizado. Defendeu depois que tem que haver algum rigor e perceber a que se destina o dinheiro, até porque a câmara municipal tinha aumentado recentemente em 100% o apoio prestado a esta instituição, razão pela qual julgou que este apoio poderia estar incluído no protocolo anual. Referiu seguidamente que os vereadores não permanentes percebem o que esta em causa e irão votar favoravelmente esta proposta. Lembrou ainda que já tem dito várias vezes que a Santa Casa tem algum património devoluto em Albufeira, numa zona nobre e histórica da cidade, pelo que o município deve fazer alguma pressão para que esta entidade recupere esse



património. Defendeu depois que se podia criar um programa de apoio do município para recuperar o referido património. Lembrou ainda que o município está a fazer um grande investimento para recuperar as suas antigas oficinas, uma vez que se pretende o embelezamento daquele espaço. Referiu depois que a Santa Casa é proprietária de alguns imóveis em muito mau estado nesta mesma zona. -----

A senhora vice-presidente disse que já foi feita uma reunião com a Santa Casa tendo em vista a recuperação daquele património, tendo os representantes daquela instituição referido que em breve iriam apresentar um projeto para a reabilitação do mesmo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se esse projeto envolve o município. -----

A senhora vice-presidente disse que esta questão ainda está em aberto, mas existe essa possibilidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os anos vão passando e os edifícios vão-se degradando cada vez mais. Lembrou ainda que houve um investimento nos achados arqueológicos que se encontram naquele local, pelo que é triste que estas casas não sejam reabilitadas. Terminou dizendo que o pouco património histórico que a cidade tem está numa envolvente um pouco descuidada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

### **= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais nos dias 10 e 11 de março de 2020 entre as 9h30 e as 18h.-----*

*A Sala de Reuniões está disponível nos dias e horas solicitadas, tendo já decorrido julgamento arbitrais do CIMPAS. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e*

- excluindo os seguros de grandes riscos; -----*
- 2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----*
  - 3. Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos Reclamantes aí residentes; -----*
  - 4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo; -----*
  - 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

*-----PROPONHO-----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, nos dias 10 e 11 de março entre as 9h30 e as 18h." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= ACORDOS - MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE - CCDR ALGARVE E A PROACTIVETUR, UNIPESSOAL, LIMITADA - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Através de documentos anexos à presente proposta, a CCDR Algarve propõe ao Município de Albufeira o estabelecimento de um acordo de colaboração para divulgação do Projeto TASA - Técnicas Ancestrais Soluções Atuais. -----*

*Considerando que:-----*

- 1. O Projeto TASA - Técnicas Ancestrais Soluções Atuais, iniciado em 2010 pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), tem por missão introduzir inovação à atividade artesanal, afirmando-a como uma profissão de futuro, apostando no design como uma via para elevar as artes tradicionais, mantendo a sua utilidade e cariz cultural; -----*
- 2. Defendendo os valores da sustentabilidade, o Projeto TASA constitui uma boa*



- prática nacional, já distinguida internacionalmente, que pugna pela manutenção dos saberes ancestrais, pelo favorecimento da economia local, pela utilização de recursos e processos ecológicos, tendo em vista um consumo responsável; -----*
- 3. Através de protocolo estabelecido em 2013 entre a CCDR Algarve e a Proactivetur, esta ficou com a dinamização do projeto, sendo responsável pela gestão da marca e pela animação territorial, contando para o efeito com uma equipa multidisciplinar; ----*
  - 4. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----*
  - 5. O Auditório Municipal de Albufeira (Vitrines Foyer) se apresenta como um equipamento municipal que permite potenciar o alcance e visibilidade do projeto;-----*
  - 6. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
  - 7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara delibere outorgar o acordo de colaboração para divulgação do Projeto TASA, nos termos do documento em anexo, considerando a relevância estratégica deste projeto para a promoção do desenvolvimento regional, dos valores identitários e para a potenciação de oportunidades para os territórios, para os artesãos e para a economia local." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**= PROTOCOLOS - CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Pretende o Município de Albufeira, em parceria com o Clube Português de Canicultura, retomar a organização da Exposição Canina das Açoteias, um evento com fortes raízes no concelho e que se realizou na Aldeia das Açoteias entre 1969 e 1983. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----*

2. *As Exposições Caninas podem assumir-se como um importante veículo para a divulgação e promoção de Albufeira e das suas potencialidades turísticas e culturais; -----*
3. *As Exposições Caninas das Açoteias deverão ser um evento que dignifique quer o Clube Português de Canicultura, quer o Município de Albufeira e a Região do Algarve e que, por tal, importa manter; -----*
4. *O facto das Aldeia das Açoteias terem sido no passado palco, durante muitos anos, de uma Exposição Canina, ainda muito presente na memória dos Albufeirenses, e a vontade de recuperar esse mesmo evento; -----*
5. *o interesse do acontecimento para o Município, uma vez que o evento integrará o programa de eventos a desenvolver no concelho no mês de maio. -----*

*Proponho que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e o Clube Português de Canicultura, anexo à presente proposta. -----*

*Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."--  
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - GRIGORE VASILE PAUL - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em onze de fevereiro corrente, através do qual determinou informar o requerente Grigore Vasile Paul de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Urbanização da Cooperativa "O Nosso Tecto" - Beco do Melro, Lote 18, Bloco H, Fração E, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 5612, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 1235/19851212-E, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----





Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANTÓNIO MANUEL ESPERANÇA LUZ**

**- REQUERIMENTO =**

Por António Manuel Esperança Luz foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito na Rua José Bernardino de Sousa, número 4, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial sob o artigo número 455, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 9824. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----*

*As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----*

*No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----*

*O imóvel em causa localiza-se na zona antiga da cidade de Albufeira em área integrada em ARU, gozando o município, em face do estabelecido na Lei n.º 32/2012 e enquanto entidade gestora da área de reabilitação urbana, de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções. -----*

*O direito de preferência previsto apenas pode ser exercido caso a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo discriminar na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a Câmara Municipal pretende executá-la. Este enquadramento justifica a consulta da unidade orgânica dos serviços que possui a seu cargo a Reabilitação Urbana (Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana). -----*

O valor de venda do prédio é de 530.000€, valor este superior ao valor patrimonial tributário actual do imóvel (112.830,00€). -----

Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 3630/2020  
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 3630/2020 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito em Rua Miguel Bombarda número 33, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial com número 122, descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 3224.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Prédio urbano sito na Rua Miguel Bombarda n.º. 33, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º. 3224 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo n.º. 122 da freguesia de Paderne. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----

O imóvel em causa localiza-se na zona antiga da aldeia de Paderne, em área integrada em ARU, gozando o município, em face do estabelecido na Lei n.º 32/2012 e enquanto entidade gestora da área de reabilitação urbana, de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções. -----

O direito de preferência previsto apenas pode ser exercido caso a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo discriminar na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a Câmara Municipal pretende executá-la. Este enquadramento justifica a consulta da unidade orgânica dos serviços que possui a seu cargo a Reabilitação Urbana (Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana). -----



*O valor de venda do prédio é de 48.000€, valor este superior ao valor patrimonial tributário actual do imóvel (13.266,05€). -----*

*Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----**

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 3742/2020  
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 3742/2020 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito na Rua Bernardino de Sousa, número 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, inscrito na matriz predial com número 455, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 9824. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Trata-se do mesmo prédio a que corresponde a distribuição de SGD/2020/9361, correspondendo esta distribuição ao anúncio efetuado no site da Casa Pronta. -----*

*Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----*

*As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----*

*No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----*

*O imóvel em causa localiza-se na zona antiga da cidade de Albufeira em área integrada em ARU, gozando o município, em face do estabelecido na Lei n.º 32/2012 e enquanto entidade gestora da área de reabilitação urbana, de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções. -----*

*O direito de preferência previsto apenas pode ser exercido caso a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no*

âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo discriminar na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a Câmara Municipal pretende executá-la. Este enquadramento justifica a consulta da unidade orgânica dos serviços que possui a seu cargo a Reabilitação Urbana (Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana). -----

O valor de venda do prédio é de 530.000€, valor este superior ao valor patrimonial tributário actual do imóvel (112.830,00€). -----

Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 3992/2020  
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 3992/2020 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito em Rua 5 de Outubro, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial com número 1578 da freguesia de Paderne, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2601. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Prédio urbano sito na Rua 5 de Outubro, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º. 2601 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo n.º. 1578 da freguesia de Paderne. -----

O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 7 de Fevereiro, já tendo decorrido 4 dias (2 dias uteis). -----

O prazo que o município dispõe para manifestar o seu interesse em exercer o direito de preferência é de 10 dias.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----



O imóvel em causa localiza-se contudo na zona antiga da aldeia de Paderne, em área integrada em ARU, gozando o município, em face do estabelecido na Lei n.º 32/2012 e enquanto entidade gestora da área de reabilitação urbana, de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções.---

O direito de preferência previsto apenas pode ser exercido caso a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo discriminar na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a Câmara Municipal pretende executá-la. Este enquadramento justifica a consulta da unidade orgânica dos serviços que possui a seu cargo a Reabilitação Urbana (Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana). -----

O valor de venda do prédio é de 80.000€, e o valor patrimonial tributário actual do imóvel é de 53.226,60€.-----

Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----**

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

#### **= DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO =**

Relacionadas com este assunto e subscritas pelo senhor presidente, foram apresentadas duas declarações, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se de dois mil e dezanove para dois mil e vinte transitavam dezasseis milhões de euros por pagar. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de mais de 20% do valor do orçamento da autarquia. Perguntou depois se por receber o valor era de cinco milhões de euros. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existem cerca de cinco milhões relativos a pagamentos de água em atraso, pelo que perguntou se esse valor incorporava as dívidas referidas, ou seja, se grande parte dos recebimentos em atraso são relativos à dívida de água, dívida essa que se mantém no mesmo nível do ano passado. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que foi feito para recuperar estas dívidas. Lembrou ainda que há um ano atrás o senhor presidente disse que estava a negociar um acerto de contas com o antigo Hotel Montechoro, atual Hotel Júpiter. -----

O senhor presidente disse que se mantêm as negociações da dívida do antigo Hotel Montechoro, o que inclui também a construção do Mercado Municipal. Explicou depois que tem sido difícil encontrar documentação sobre este assunto, mas que a senhora doutora Lina Bazelga e o senhor arquiteto Fernando Melo estão a tentar resolver esta questão, tendo já realizado várias reuniões com os herdeiros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existem dívidas incobráveis com muitos anos, pelo que podiam ser retiradas da relação. -----

O senhor presidente disse que todas as dívidas prescrevem ao fim de oitos anos, sendo retiradas da respetiva listagem.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala.-----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS C - ENGOMADORIA E COSTURA - E PADARIA, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de três de fevereiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

*"Considerando o critério de adjudicação definido, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para o concurso público para exploração temporária da - LOJA C - Engomadoria e Costura (bainhas, arranjos e transformação de roupa, não sendo permitida venda a retalho de vestuário), seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----*

*LOJA C - ENGOMADORIA E COSTURA (BAINHAS, ARRANJOS E TRANSFORMAÇÃO DE ROUPA, NÃO SENDO PERMITIDA VENDA A RETALHO DE VESTUÁRIO).-----*



- IRYNA MALICHENKO, pelo valor mensal de € 200,00 (duzentos euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." ---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária das Lojas C - Engomadoria e Costura - e Padaria, localizadas no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontrando-se vagas, no mercado municipal referido em assunto, algumas bancas e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas. -----

Cumpre-me informar que a base de licitação das respetivas bancas corresponde aos mesmos valores fixados nos últimos concursos, ou seja: -----

BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS, N.ºs 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 - 30,00 EUROS; -----

BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.º 1 - 50,00 EUROS. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.-----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho.-----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de

encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:** -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público com vista à adjudicação da Exploração Temporária de Bancas Localizadas no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos valores de: -----

- 30,00 Euros, para Bancas de Frutas e Hortaliças, N.ºs 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8; ----

- 50,00 Euros, para Bancas de Peixe, N.º 1; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - PAULO JORGE CRISTOVÃO GONÇALVES**

**- REQUERIMENTO =**

Por Paulo Jorge Cristóvão Gonçalves foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a isenção do pagamento de juros pelo atraso no pagamento da renda.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

*"Recebido ofício assinado e enviado a com AR n.º RF 4941 2601 7PT em 08/01/2020. ---*

*Consultado o SGD, constatou-se que, através destes serviços, não foi dada resposta ao nosso ofício enviado em 09/01/2020, dentro do prazo estipulado para o efeito.-----*

*Assim, encontra-se o processo em condições de ser indeferido." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, indeferir o pedido.** -----

**= QUIOSQUES MUNICIPAIS - MERITO & OUSADA, LIMITADA**

**- REQUERIMENTO =**

Por MERITO & Ousada, Limitada foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a isenção do pagamento de juros pelo atraso no pagamento da renda.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

*"Informo que a requerente tem em dívida as rendas referentes aos meses de março/2017 e fevereiro/2019.-----*

*Mais informo que através da distribuição SGDCMA/2017/18154, de 16/03, a requerente solicitou a isenção do pagamento de juros referente ao mês de março/2017, tendo o pedido sido indeferido, conforme distribuição em anexo no separador "outros dados-antecedentes".-----*





Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Através das distribuições SGDCMA/2020/5610, SGDCMA/2020/5673, SGDCMA/2020/7454, SGDCMA/2020/9932 e SGDCMA/2020/8463, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. -----"*

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Norberto Álvaro Maldonado	245554912	€ 50,00	Pagamento antecipado da OVP- atividade artística, referente ao mês de novembro de 2019. (SGDCMA/2020/5610)
Ultra Valor, Ld. <sup>a</sup>	508395321	€ 110,00	Pagamento em excesso, efetuado por transferência. Enviar cheque para: Ultra Valor, Ld. <sup>a</sup> , Estrada Nacional n.º 1, Lugar de Peneireiro - Aguim, 3780 - 623 Anadia (Telef. 919279044 - Liliana) (SGDCMA/2020/5673)
Rainer Herbert Eichholz	300393652	€ 17,76	Pagamento em duplicado através das remessas de Multibanco. DRC n.º 511/2020 a 20.01.2020 (SGDCMA/2020/7454)
Ricardo Jorge Lima da Costa	241845823	€ 58,42	Pagamento em duplicado através das remessas de Multibanco. DRC n.º 515/2020 a 20.01.2020. (SGDCMA/2020/7454)
Leandro André Lúcio dos Santos	228840104	€ 47,47	Pagamento em duplicado através das remessas de Multibanco. DRC n.º 775/2020 a 03.02.2020. (SGDCMA/2020/9932)
Schindler Ascensores e Escadas Rolantes S.A	502353740	€ 150,00	Pagamento referente a inspeção de elevadores em excesso. (SGDCMA/2020/8463)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DO PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO"  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Regulamento do Projeto "Educação no Verão" pretende definir as regras de acesso dos participantes e de funcionamento do projeto.-----

O Projeto "Educação no Verão" tem como entidade organizadora o Município de Albufeira - DDESC/DE e tem como destinatários os alunos do 1.º ciclo do concelho de Albufeira, durante o período de férias letivas de verão, tendo como objetivo enriquecer os seus tempos livres, contribuir para a sua formação integral e promover estilos de vida saudável. -----

Considerando que:-----

1. É da competência dos municípios a prossecução e desenvolvimento das respetivas populações, designadamente na área da Educação, criando, adequando e readequando, se necessário, as medidas, estratégias e instrumentos necessários para esse efeito; -----
2. O Projeto "Educação no Verão" encontra-se devidamente regulamentado e aprovado em Assembleia Municipal; -----
3. O Regulamento do Projeto "Educação no Verão" atualmente em vigor, tornou-se desadequado, quer por razões de funcionamento interno de aplicabilidade do mesmo, quer porque é necessário que as diretrizes do Regulamento que se pretende alterar sejam ajustadas a novas realidades; -----
4. As alterações necessárias a introduzir, são bastante substanciais mantendo apenas o texto de dois artigos; -----
5. A Emissão do presente regulamento é urgente e a diligência do procedimento da audiência de interessados pode comprometer a execução do regulamento que deverá estar em vigor antes do final do ano letivo.-----

Assim, -----

Proponho: -----

a)- Que a Digníssima Câmara Municipal delibere, Revogar, nos termos do disposto no n.º



1 do art.º 146.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento do Projeto «Educação do Verão» atualmente em vigor;-----

b)- Mais delibere, iniciar os procedimentos necessários à emissão do novo Regulamento do Projeto «Educação do Verão» bem como os responsáveis pela direção do procedimento e a composição da respetiva comissão de acompanhamento, conforme se discrimina:-----

Responsável pela direção do procedimento:-----

- Exmo. Sr. Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo -----

Comissão de acompanhamento:-----

- Dra. Ana Patrícia Filipe de Castro -----

- Dra. Cátia Estrelo-----

- Dra. Cátia Vicente -----

- Dra. Filomena Cruz-----

c) - Que delibere ainda que, seja dispensada a audiência de interessados, nos termos e com os fundamentos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo e aprovada a Proposta do Regulamento do Projeto «Educação no Verão», anexa à presente e que dela faz parte integrante;-----

d)- Que delibere também submeter a Proposta aprovada à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.**-----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2019/2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Considerando que:-----

1. É objetivo do Município de Albufeira criar medidas de âmbito social, que visem promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino

Superior, apoiando estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho, diminuindo-se assim, as assimetrias; -----

2. O Município Albufeira possui um Regulamento próprio para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior que se encontra decretado pelo Regulamento n.º 49/2012, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012 e com as respetivas alterações ao Regulamento n.º 900/2019, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019; -----
3. É prática deste Município atribuir anualmente, Bolsas de Estudos de Ensino Superior, a alunos deste Concelho, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----
4. Receberam nesse período, os Serviços de Ação Social: 40 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau Licenciatura, 13 Candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo - Grau Mestrado e 52 Candidaturas para renovação de bolsas as quais foram analisadas pelo júri; -----
5. a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. A situação se enquadra nesta previsão legal." -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as atas da reunião do júri, onde constam as listas provisórias, para atribuição de Bolsas de Estudo Candidaturas Iniciais - Grau Licenciatura, Candidaturas Iniciais - Grau Mestrado e Renovação de candidaturas." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não haveria a possibilidade de atribuir bolsas a todos os concorrentes, exceção feita àqueles que estão completamente fora de questão. Afirmou depois que foram poucos os candidatos que ficaram de fora. -----

O senhor presidente disse que ainda decorre o prazo para a apresentação de reclamações. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou



à sala. -----

**= CANDIDATURAS - "PROJETO ECOS" - OFICINA ECOLÓGICA DE COOPERAÇÃO SOCIAL - AVISO - ALG-34-2019-17 - PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

*O instrumento de financiamento "Programa de Parcerias para o Impacto", alinhado com os objetivos específicos do Programa Operacional Regional do Algarve, tem como objetivos, de acordo com o artigo 234.º do Regulamento Especifico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, estimular a criação, desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social - IIES de elevado potencial de impacto, promovendo a sua robustez operacional e financeira; e dinamizar a prática de investimento social ao alavancar o financiamento privado ou público de investidores sociais e aprofundar a sua vocação de filantropia de impacto, a qual implica o apoio financeiro plurianual a iniciativas, disponibilizando acompanhamento e requerendo mediação de resultados e promoção da sua sustentabilidade financeira. -----*

*No âmbito do Aviso ALG-34-2019-17 - Programa de Parcerias para o Impacto (cuja data limite para apresentação de candidaturas é o dia 27 de fevereiro de 2020), são apoiadas Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social com um Plano de Desenvolvimento entre 1 e 3 anos, sendo financiados os custos elegíveis desse plano num valor superior a 50.000€ de subvenção não reembolsável do Programa Operacional financiador correspondendo a 70% das suas necessidades líquidas de financiamento, sendo o restante financiamento suportado por investidores sociais. -----*

*Os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, e poderão ser qualquer entidade privada, pública ou da Economia Social interessada em apoiar projetos de inovação e empreendedorismo social e, por sua vez, os beneficiários elegíveis serão as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da economia social: cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações, entidades com o estatuto de IPSS, associações e entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário. Poderão ainda ser consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades atrás referidas que assumam a forma pública ou que tenham sido classificadas como entidades públicas reclassificadas nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, bem como as instituições de ensino superior públicas. -----*

*No seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela Santa Casa da Misericórdia*

de Albufeira o "Projeto ECOS" - Oficina Ecológica de Cooperação Social, cujo objetivo é a criação de uma solução integrada para a inclusão social de indivíduos em situação e/ou em risco de pobreza e exclusão social através do desenvolvimento de variadas ações no âmbito da empregabilidade, capacitação pessoal e social e respetiva sensibilização da comunidade. -----

Esta iniciativa é de âmbito concelhio (concelho de Albufeira) e tem como destinatários três grupos. O primeiro grupo refere-se aos indivíduos não empregados, com baixas condições de empregabilidade, nomeadamente baixas competências pessoais e sociais. No segundo grupo enquadram-se as pessoas ou famílias cujos rendimentos sejam insuficientes para as suas despesas, nomeadamente famílias com sobre-endividamento. O terceiro grupo são os indivíduos e as empresas com elevado sentido de responsabilidade social e ambiental. -----

No ponto 2 do Programa em anexo à presente proposta podem ser analisadas com detalhe as atividades previstas no Projeto, sendo que se salienta a dinamização de oficinas/ateliers (Integr\_Arte) onde se irá desenvolver o processo de transformação e reabilitação dos bens recolhidos; balneário e estação de lavagem e secagem de roupa (Cuid´ARTE) com vista a implementar hábitos de higiene e autocuidado onde os destinatários poderão também cuidar da sua roupa; disponibilização/entrega de bens domésticos, assegurando o acesso aos bens recuperados em oficina como forma de combater o endividamento; o apoio à Gestão do Orçamento Familiar (Orient\_Arte) destinado às famílias que se encontram sobre endividadas e que consiste na disponibilização de um gabinete de apoio financeiro personalizado; na elaboração de vídeos acerca da temática e no apoio à confeção de refeições a um custo reduzido seguido de um almoço onde serão debatidos temas relacionados com alimentação e gestão do orçamento; e ainda a atribuição de um Selo de Responsabilidade Social às empresas que colaborem com a iniciativa. -----

O investimento total do projeto para uma implementação num período de 3 anos (início em setembro de 2020 e término em agosto de 2023) totaliza 1.009.867,08€, dividido da seguinte forma: -----

- Ano 2020: 316.229,60€ -----
- Ano 2021: 293.670,87€ -----
- Ano 2022: 254.910,87€ -----
- Ano 2023: 177.493,35€ -----

A este investimento total correspondente ao investidor social - Município de Albufeira, um montante de 312.691,41€, dividido da seguinte forma: -----



- Ano 2020: 94.868,88€
- Ano 2021: 88.101,26€
- Ano 2022: 76.473,26€
- Ano 2023: 53.248,01€

O Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto do concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social, ou seja, participando 30% do total do custo do projeto para os 3 anos de implementação do mesmo.

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:

- A adesão à parceria do "Projeto ECOS" - Oficina Ecológica de Cooperação Social, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira;
- A assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto;
- A criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes:
  - Ano 2020: 94.868,88€
  - Ano 2021: 88.101,26€
  - Ano 2022: 76.473,26€
  - Ano 2023: 53.248,01€
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - AMINATA BALDÉ  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:

"Face ao exposto, designadamente o referido no ponto 4 da presente, sugere-se que, excecionalmente, a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00€ (cento e oitenta euros), à candidata Aminata Baldé, com efeito a partir do início de janeiro de 2020."

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIETA FERNANDA  
PIMENTA SILVA ABRUNHOSA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à candidata Marieta Fernanda Pimenta Silva Abrunhosa, com efeito a partir do início de janeiro de 2020."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - IVELISE MARIA DA COSTA PINA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à candidata Ivelise Maria da Costa Pina, a partir do início de janeiro de 2020."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA LÚCIA RIBEIRO MARTINS E SILVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir a Ana Lúcia Ribeiro Martins e Silva, o valor de 180,00€ (cento e oitenta euros) de subsídio de arrendamento, referente ao mês de janeiro de 2020 e proceder ao pagamento do respetivo valor."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIZA FURTADO DA CRUZ - INFORMAÇÃO =**





Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à candidata Mariza Furtado da Cruz, a partir do início de janeiro de 2020, inclusive.* -----
- b) *Autorizar o pagamento no valor de 650,00€ referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2020;*-----
- c) *Que a candidata, no prazo máximo de 10 dias, deverá apresentar, nos serviços do Município, os recibos de renda correspondentes (meses de janeiro e fevereiro de 2020)."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA SOFIA DA SILVA RODRIGUES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à candidata Ana Sofia da Silva Rodrigues, a partir do início de janeiro de 2020, inclusive.* -----
- b) *Proceder ao pagamento do valor de 480,00€ de subsídio de arrendamento referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020;*-----
- c) *Que a candidata, deverá no prazo de 10 dias, apresentar, no Serviço de Habitação, os recibos de renda correspondentes ao apoio concedido."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva**

situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de fevereiro e março de dois mil e vinte. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= RESTITUIÇÕES - PROJETO "SONHOS DE VERÃO" - LUÍSA RAMALHO  
CONCHINHA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A encarregada de educação da aluna Luísa Ramalho Conchinha solicitou a restituição do valor referente aos quatro dias que a sua educanda faltou ao projeto "Sonhos de Verão" por se encontrar doente, atestado médico em anexo. -----*

Considerando: -----

1. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
2. *que a situação se enquadra previsão no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento dos "Sonhos de Verão", "em caso de doença prolongada o reembolso será apurado de acordo com o período em que a criança não usufruiu das atividades";-----*
3. *que se confirma que a criança faltou às atividades do referido projeto; -----*
4. *que foi entregue atestado médico a confirmar o estado de saúde da aluna;-----*
5. *que o valor correspondente aos dias que Luísa Ramalho Conchinha faltou é de 30,00€.------*

Proponho que: -----



*A Câmara Municipal delibere autorizar a devolução dos 30,00€, referentes aos quatro dias que a Luísa Ramalho Conchinha faltou ao projeto "Sonhos de Verão" por se encontrar doente, à sua encarregada de educação."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= RESTITUIÇÕES - ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DAS PISCINAS  
MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - MARIA DE FÁTIMA CABRAL MENDES  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
*"Através dos documentos em anexo, vem Maria de Fátima Cabral Mendes, solicitar a devolução de verbas previamente pagas, em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos de saúde.* -----

*Considerando que:* -----

- 1. Que a utente pretende a devolução de 2/4 de Junho de 2020 no valor de 10,32€ e ½ (meia) mensalidade do mês de Dezembro 2019, no valor de 10,31€, perfazendo um total de 20,63€, por motivos de saúde;*-----
- 2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira".*-----
- 3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços;*-----

*Proponho que:* -----

*A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos:* -----

*Restituir à utente, o valor previamente pago, relativo a mensalidades, por motivos de saúde, no valor total de 20,63€.*-----

*A mesma verba deverá ser restituída para Maria de Fátima Cabral Mendes, Quinta da Palmeira Bloco 0, Lote 34, 2.º Esq; 8200-000 Albufeira, NIF: 254695345."*-----

**A senhora vereadora Sara Serra perguntou porque é que as Piscinas Municipais fechavam tantas vezes por falta de aquecimento da água, o que motiva muitas queixas. Afirmou ainda que quando as piscinas estão a funcionar a água está fria. Explicou seguidamente que já frequentou as piscinas há uns seis anos e também**

acontecera a água estar fria.-----

O senhor presidente disse que ia averiguar esta questão.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= RESTITUIÇÕES - PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - ANA PAULA DE JESUS SOARES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através dos documentos em anexo, vem Ana Paula de Jesus Soares, solicitar a devolução de verbas previamente pagas, em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos pessoais. -----

Considerando que:-----

1. Que a utente pretende a devolução do seu saldo em Regime Livre previamente pago, no valor de 47,68€, por motivos pessoais; -----
2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira". -----
3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços;-----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos: -----

Restituir à utente, o valor previamente pago, relativo a saldo em regime livre, por motivos pessoais, no valor total de 47,68€. -----

A mesma verba deverá ser restituída para Ana Paula de Jesus Soares, NIF: 210564962, Urbanização Habijovem Bloco A2 Porta AL; 8200-173 Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente



transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA (REDE GIRO)**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. ---

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

*"Sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as peças do Procedimento anexo e iniciar o processo de abertura do Concurso público internacional para a "concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", com vista à posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação nos termos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.* -----

*Tendo em atenção o disposto nos Art.ºs 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sugere-se que a Câmara Municipal delibere igualmente nomear o Júri deste Concurso com a seguinte constituição:* -----

*Presidente: Diretor DISU - Paulo Batalha Azevedo* -----

*Vogal: Chefe DAVEGF - Maria Fátima Rodrigues, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos* -----

*Vogal: Técnica Superior Eng.ª Civil - Suzana Gomes* -----

*Vogal: Técnica Superior Eng.ª Civil - Renata Pinto* -----

*Vogal: Técnica Superior Jurista - Ana Pereira* -----

*Suplentes:* -----

*Vogal: Técnico Superior Eng.º Civil - Henrique Dinis* -----

*Vogal: Técnico Superior Eng.º Civil - Pedro Correia* -----

*Vogal: Técnico Superior Eng.º Eletrotécnico - Vitor Vaz* -----

*Vogal: Técnico Superior Eng.º Mecânico - Rui Azevedo* -----

*É quanto cumpre informar.* -----

*À consideração da Exmª Câmara Municipal de Albufeira."* -----

- A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

*"Considerado na 1.ª revisão às GOP pendente de apreciação e deliberação por parte da Assembleia Municipal."-----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta questão já tinha sido abordada e que os vereadores não permanentes contribuíram com algumas sugestões. Afirmou depois que a atual concessão ainda não responde às reais necessidades dos munícipes, subsistindo algumas questões que foram faladas ao longo do processo e mais recentemente na assembleia municipal. Disse seguidamente que foi marcada uma assembleia para se fazer uma nova apresentação de toda a concessão e da proposta do município para fazer essa concessão, no entanto está hoje a ser feita a votação final dessa concessão, o que equivale a dizer que o senhor presidente não tinha qualquer intenção de incorporar qualquer proposta de melhoria, o que é de lamentar. Lembrou depois que se trata de uma concessão para dez anos, pelo que haveria ganhos em se ter feito uma discussão mais alargada, podendo a proposta inicial ter sido discutida com todas as forças políticas e com a população para se chegar a uma solução de consenso, só depois enviando a proposta final para o IMTT. Afirmou seguidamente que o senhor presidente explicou na assembleia municipal que a proposta já não pode ser alterada porque já obteve o parecer favorável do IMTT, sendo esta uma forma de proceder com a qual os vereadores não permanentes não concordam. Lembrou ainda que estes edis não concordam com o facto de o Giro não passar em Paderne, o que se trata de uma má opção estratégica. Defendeu depois que esta linha devia ser aberta e depois logo se via se seria rentável/sustentável ou não, até porque o sucesso de uma linha deste tipo tem a ver com a sua abrangência, porque se se souber que existe uma linha que vai a todas as freguesias do concelho, se calhar as pessoas vão ter mais interesse em comprar um passe, tirando assim carros da cidade. Disse ainda que se as pessoas tiverem a perceção que as linhas têm muitos condicionalismos, acabam por chegar à conclusão que o Giro não lhes convém e continuam a usar o seu carro. Referiu depois que nesta proposta falta essa dimensão de maior abrangência para estar ao serviço dos residentes, porque são os residentes que pagam esta linha e que deviam ser os seus primeiros utentes. Afirmou seguidamente que parece existir uma dimensão mais turística deste serviço na atual proposta, em detrimento dos residentes. Explicou ainda que pelas razões



expostas os vereadores não permanentes se iriam abster e iriam apresentar uma declaração de voto, tendo também em conta este último episódio que se passou na assembleia municipal. Referiu ainda que se tratou de uma assembleia não deliberativa, onde apenas foi apresentada a corrente proposta, pelo que a presença dos vereadores não permanentes na mesma não teve qualquer interesse, razão pela qual saíram da mesma e foram preparar melhor a presente reunião da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes, quando iniciaram este mandato há mais de dois anos atrás, tinham os transportes como uma das suas questões fundamentais. Admitiu seguidamente que a atual proposta melhora muito o Giro, o que justifica a abstenção destes edis, mas ainda falta na mesma uma ambição maior para poder colmatar algumas deficiências que Albufeira tem nesta área. Disse também que é notória a falta de articulação entre serviços, o que aliás acontece em várias áreas, dado que se está a deliberar uma concessão para um período de dez anos, mas simultaneamente existe um Plano Diretor Municipal em discussão e que será aprovado dentro de pouco tempo, pelo que perguntou onde está a ligação com o futuro da cidade a nível de transportes, infraestruturas, etc. Lembrou depois que estas coisas têm que ser devidamente pensadas, mas nota-se alguma deficiência nesta área, não se vislumbrando uma projeção a médio e longo prazo. Apelou seguidamente para que no futuro se tenha esta questão em consideração, por forma a que estes planos, apoios e concessões consigam dar um passo um pouco mais à frente, evitando assim futuros problemas a montante. Explicou ainda que os vereadores não permanentes se iriam abster porque falta à proposta uma ambição maior para poder chegar a locais fundamentais que já foram mencionados. -----

O senhor presidente disse que em maio último já foi feita uma apresentação com todos os membros da assembleia municipal e da câmara municipal, tendo sido dado tempo para apresentação de alterações, tendo algumas alterações inclusivamente sido contempladas. Defendeu ainda que o problema de Paderne deve ser resolvido à parte, uma vez que se fosse contemplado na atual proposta iria onerar muito a presente candidatura. Referiu seguidamente que as pessoas de Paderne merecem toda a atenção do executivo, como aliás todas as pessoas de todas as freguesias do concelho. Disse depois que as carreiras se destinam a residentes e também a turistas, dado que Albufeira é uma cidade iminentemente turística. Afirmou seguidamente que nesta nova concessão o número de paragens passa de oitenta e

oito para duzentos e dez, as linhas passam de cinco para onze, ou seja, é aumentada com grande substância a oferta deste serviço aos munícipes. Explicou ainda que o facto deste assunto ter sido apreciado pela câmara municipal no dia seguinte à sua apresentação na assembleia municipal, teve como principal objetivo a eventual inclusão de alterações, o que não se veio a revelar necessário, dado que as alterações essenciais já tinham sido introduzidas anteriormente. Disse depois que a questão de Paderne vai ser resolvida separadamente, mas que vai ser com certeza resolvida. Lembrou ainda que foi apresentada uma candidatura no âmbito desta concessão, mas ainda não se sabe se o apoio vai ser efetivamente dado. Referiu ainda que vai ser colocada mais informação nas paragens e vão existir mais paragens com informação da chegada dos autocarros, além de outras melhorias que também estão previstas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que foi de facto feita uma apresentação em maio, tendo na altura os vereadores não permanentes apresentado algumas sugestões, mas antes do envio da proposta para o IMTT deveria ter havido uma nova reunião para o município apresentar a segunda proposta, o que teria permitido perceber que sugestões tinham sido incorporadas na mesma. Afirmou depois que esta segunda apresentação teria permitido uma nova discussão e uma explicação das razões que tinham levado a não incorporar determinadas sugestões. Defendeu seguidamente que só depois desta segunda apresentação /discussão é que a proposta estaria em condições de ser enviada para o IMTT, o que encerraria o assunto e tornaria desnecessária a apresentação feita no dia anterior na assembleia municipal. Explicou depois que como o processo foi conduzido as pessoas acabaram por se sentir pressionadas, uma vez que lhes foi explicado que se fossem introduzidas muitas alterações o processo teria que ser novamente apreciado pelo IMTT, o que só iria provocar mais atrasos. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes sempre defenderam que houvesse uma linha para Paderne, uma vez que o princípio da solidariedade dentro do município deve ser respeitado. Lembrou ainda que os padernenses precisam deste transporte, tendo em conta que no verão vêm trabalhar para Albufeira. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que era importante os motoristas do Giro terem moedas para os trocos, uma vez que por vezes se recusam levar os passageiros que não têm moedas para pagar. -----

O senhor presidente disse que estas situações não deviam por e simplesmente acontecer. -----





O senhor vereador Victor Ferraz passou a ler a declaração de voto dos vereadores não permanentes, documento do seguinte teor: *"Após a análise da documentação apresentada e apesar de se verificarem melhorias face ao panorama atual da oferta dos serviços do GIRO, os vereadores do Partido Socialista consideram o seguinte: de uma forma generalizada o percurso do Giro foi dimensionado para utilização pelos turistas, não cumprindo as necessidades reais dos residentes, sendo o caso mais flagrante a ligação à Guia que deixa de fora Vale Parra e a linha direta ao Vale de Santa Maria. A não inclusão de Paderne é um erro que prejudica a população de Paderne e a zona norte de Ferreiras. As novas rotas não têm em consideração a projeção social das construções anunciadas pela Câmara Municipal de Albufeira, caso de Paderne e Fontainhas, bem como os fogos já aprovados, mostrando uma desarticulação com outros pontos. O custo dos bilhetes simples e dos passes demove os residentes de usar os transportes públicos, preferindo desta forma levar carro próprio para dentro da cidade, criando pressão no estacionamento e com custos ambientais. A abrangência de uma rede é determinante para o seu sucesso e eficácia, algo que fica condicionado com a atual proposta. Tendo em conta a forma como se promoveu a última sessão de esclarecimento na assembleia municipal, em véspera da votação final da concessão, sem espaço para as melhorias propostas, os vereadores do Partido Socialista irão abster-se na votação."* -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na primeira informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos: -----

a) na alínea p) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, para celebrar o contrato de concessão e fixar as respetivas condições gerais;-----

b) nos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, conjugado com a alínea

c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze (LCPA), de vinte e um de fevereiro, para a assunção do compromisso plurianual;-----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação da revisão número um do Orçamento de 2020 e das Grandes Opções do Plano 2020-2023.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA CONCLUSÃO DA CONDUTA ADUTORA RESERVATÓRIO DOS BREJOS/RESERVATÓRIO DO MALPIQUE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao atraso já verificado, no início da execução dos trabalhos, superior a 1/40 do prazo de execução da empreitada, vem ainda propor, a empresa Convirsul, S.A., que o início da empreitada ocorra passados três meses da data em que nos encontramos, a 2 de Maio de 2020, situação que não é aceitável.-----*

*Assim, remete-se à consideração da Exma. Câmara:-----*

*- A resolução do contrato da empreitada em epígrafe ao abrigo da alínea c) do ponto 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos;"-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PASSADEIRAS EM CALÇADA/PAVÉ NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Jevop Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou em que local foi feita esta empreitada.-----

O senhor presidente disse que a empreitada foi feita em vários sítios do concelho.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tem havido alguma contestação pública da parte dos munícipes sobre a substituição da calçada por pavé. Afirmou depois que algumas pessoas gostarão de pavé, mas a maioria das pessoas não



gosta e fica algo insatisfeita. Referiu ainda que deve haver algum cuidado na altura em que se escolhem os materiais para os passeios. Disse seguidamente que gosta da calçada, mas compreende que o pavé possa ser útil nalgumas circunstâncias, sendo necessário ter em conta onde é utilizada cada uma destas soluções. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que falar com as pessoas antes de se fazer a intervenção é fundamental porque aquilo que o município entende pode não ser o mais adequado para se aplicar no terreno. Afirmou depois que as pessoas gostam do que têm e a sua substituição por uma solução mais moderna pode não ter os efeitos pretendidos. Referiu seguidamente que no passado foram colocadas placas a dizer que o município tinha requalificado estradas junto a essa vias, mas agora está a ser feita uma intervenção em Vale Parra e as pessoas ligam para o município e é-lhes dito que a obra é da responsabilidade da Junta de Freguesia da Guia, apesar do senhor presidente já ter admitido que a obra não é da responsabilidade da junta. Defendeu depois que seria importante clarificar de quem é a obra para não criar confusões nos munícipes. -----

O senhor presidente afirmou que o senhor presidente da Junta de Freguesia da Guia lhe disse a mesma coisa de manhã, mas que tem sérias dúvidas que algum trabalhador do município tenha dito que a obra é da junta de freguesia. Afirmou depois que pode ter acontecido que o trabalhador em causa se tenha explicado mal, ou então que o munícipe não tenha entendido corretamente o que lhe foi dito. Referiu depois que lhe parece que toda a gente sabe que a obra não é da responsabilidade da junta, mas que já mandou indagar o que se passou. Terminou dizendo que já mandou repor a calçada no sítio que se tinha falado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estas se tratavam de boas notícias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA  
INFANTE D. HENRIQUE - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias,

Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CANDEIAS & SILVA LDA no dia 3 de agosto de 2016 por deliberação de Câmara, pelo valor de 159.499,60€ mais IVA. ---- Com base no disposto na cláusula 45.ª do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 12.263,02€ mais IVA a favor do empreiteiro, o qual se junta em anexo. -----*

*Tendo em conta que já foi pago o valor de 2.112,89€ mais IVA no âmbito do cálculo de revisão de preços provisória, verifica-se agora que falta pagar o valor de 10.150,13€ mais IVA. -----*

*Face ao exposto solicita-se o cabimento de 10.150,13€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Câmara, a aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 12.263,02€ mais IVA e o pagamento de 10.150,13€ mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de doze mil, duzentos e sessenta e três euros e dois cêntimos acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o pagamento remanescente de dez mil, cento e cinquenta euros e treze cêntimos, acrescido de IVA. -----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MARÇO E ABRIL 2020) - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentado o projeto de decisão de adjudicação do seguinte teor: -----

**"1 - INTRODUÇÃO -----**

*A aprovação das peças do processo e a determinação da abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, foi proferida pela Câmara Municipal de Albufeira em 4 de fevereiro de 2020, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA. -----*

**2 - PROPOSTA APRESENTADA E ADMITIDA. -----**

*A entidade convidada apresentou a proposta dentro do prazo limite concedido, tendo a*



referida proposta, nos termos do disposto no n.º1 do Art.º 125.º do C.C.P., sido analisada a fim de elaborar o presente relatório. -----

### 3 - ANÁLISE DA PROPOSTA. -----

Da análise da proposta apresentada foi possível constatar que o preço apresentado é aceitável, sendo que o valor da mesma é de 733.023,80€. (Setecentos e trinta e três mil, vinte e três euros e oitenta cêntimos), acrescido do I.V.A, não sendo superior ao preço base, estipulado pelo Caderno de Encargos. -----

### 4 - CONCLUSÃO -----

Com base no exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA, para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, no valor máximo de 733.023,80€ (Setecentos e trinta e três mil, vinte e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de execução de dois meses e nas demais condições do Caderno de Encargos, apresenta-se adequada para efetuar as tarefas descritas no Caderno de Encargos. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 125.º Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e tendo em conta que não há lugar a audiência prévia nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, remete-se o processo de concurso e submete-se o presente processo de decisão de adjudicação." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----**

**a) adjudicar a prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira (março e abril de 2020), à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. pelo valor máximo de setecentos e trinta e três mil, vinte e três euros e oitenta cêntimos, acrescido do IVA; -----**

**b) aprovar a minuta do contrato. -----**

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----**

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 20.000,00 € + IVA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o projeto de decisão de adjudicação, do seguinte teor: -----

*"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 03-12-2019, foi convidada a empresa PONTAUTOS - Comércio de Automóveis, Lda., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----*

*Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----*

*Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação.-----*

*Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca VOLVO, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 20.000,00 € + IVA, ao concorrente, PONTAUTOS - Comércio de Automóveis, Lda., de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----*

**1. Preço Hora da mão-de-obra-----**

Descrição	Valor	Hora
Preço hora da mão-de-obra para vários serviços		
Mão-de-obra Mecânica Ligeiros	48,00 €	1
Mão-de-obra Mecânica Pesados	54,00 €	1
Mão-de-obra Bate Chapas Ligeiros	48,00 €	1
Mão-de-obra Bate Chapas Pesados	48,00 €	1
Mão-de-obra Eletricidade Auto	54,00 €	1
Mão-de-obra Pintura	48,00 €	1
Mão-de-obra Soldadura	48,00 €	1
Mão-de-obra Limpeza	41,00 €	1



2. *Taxas de desconto para peças e acessórios* -----

*Sem taxas de descontos para os vários grupos de peças e acessórios;* -----

*Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9 do Convite. -----*

*Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----*

*Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----*

*Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão adjudicar fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Volvo, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de vinte mil euros mais IVA, ao concorrente Pontautos - Comércio de Automóveis, Limitada. -----**

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS HONDA, IVECO, OPEL E FIAT INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 96.000,00 € + IVA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o projeto de decisão de adjudicação, do seguinte teor: -----*

*"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 20-11-2019, foi convidada a empresa MSCAR-Comércio de Automóveis, SA com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----*

*Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----*

*Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2*

do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação.-----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas das marcas HONDA, IVECO, OPEL e FIAT, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 96.000,00 € + IVA, ao concorrente MSCAR-Comércio de Automóveis, SA, de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra-----

Descrição	Valor	Hora
Preço hora da mão-de-obra para a marca HONDA		
Mão-de-obra Mecânica	48,00 €	1
Mão-de-obra Bate Chapas	48,00 €	1
Mão-de-obra Eletricidade Auto	48,00 €	1
Mão-de-obra Pintura	48,00 €	1
Mão-de-obra Soldadura	48,00 €	1
Mão-de-obra Limpeza	48,00 €	1
Preço hora da mão-de-obra para a marca IVECO		
Mão-de-obra Mecânica	51,00 €	1
Mão-de-obra Bate Chapas	51,00 €	1
Mão-de-obra Eletricidade Auto	51,00 €	1
Mão-de-obra Pintura	51,00 €	1
Mão-de-obra Soldadura	51,00 €	1
Mão-de-obra Limpeza	51,00 €	1
Preço hora da mão-de-obra para a marca OPEL		
Mão-de-obra Mecânica	48,00 €	1
Mão-de-obra Bate Chapas	48,00 €	1
Mão-de-obra Eletricidade Auto	48,00 €	1
Mão-de-obra Pintura	48,00 €	1
Mão-de-obra Soldadura	48,00 €	1
Preço hora da mão-de-obra para a marca FIAT		
Mão-de-obra Mecânica	48,00 €	1
Mão-de-obra Bate Chapas	48,00 €	1
Mão-de-obra Eletricidade Auto	48,00 €	1
Mão-de-obra Pintura	48,00 €	1

2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

Nas peças, acessórios e lubrificantes aplica-se um desconto até 10% sobre o preço de venda ao público. -----

Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes





documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9 do Convite. -----  
Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para viaturas das marcas Honda, Iveco, Opel e Fiat incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de noventa e seis mil euros mais IVA, ao concorrente MSCAR - Comércio de Automóveis, S.A. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de fevereiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., para a realização de obras de construção civil, em Vale Navio, Albufeira, no dia oito de fevereiro também corrente, entre as dez horas e as dezassete horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONSTRUÇÕES GABRIEL, A. S. COUTO,  
S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Construções Gabriel, A. S. Couto, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de trinta de janeiro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obra de construção civil na Urbanização Vale Navio, nos dias um, oito, quinze, vinte e dois e vinte e nove de fevereiro, entre as oito horas e as dezassete horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por

*Construções Gabriel A. S. Couto, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Urbanização Vale Navio, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de fevereiro (sábados), das 08:00h às 17:00h; -----*

*- a licença foi requerida pelo interessado no dia 30/01, não cumprindo com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às datas iniciais de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença 20/89, sendo que a atividade a desenvolver será a execução das calçadas e limpezas; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RMRA, o horário autorizado para a realização de obras de construção civil é das 10h às 17h; -----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados, domingos e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

*Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi, por unanimidade, deferido para os dias vinte e dois e vinte e nove de fevereiro corrente.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MÃO LIVRE OFICINA DE DESIGN**

**- REQUERIMENTO =**

Por Mão Livre Oficina de Design, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e sete de janeiro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obra de construção civil no interior do Hotel Alpinus na Urbanização



Pinhal do Concelho, Albufeira, nos dias dezassete, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro, entre as vinte horas e as vinte e uma horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mão Livre Oficina de Design, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente a realização de obra de remodelação no interior do Hotel Alpinus, nos seguintes dias úteis do mês de fevereiro, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28, das 20:00h às 21:00h; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50€/h (dias úteis das 20h às 23h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi, por unanimidade, deferido para os dias dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro corrente. -----**

**= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2020  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

**"INTRODUÇÃO-----**

- 1- A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, impõe às entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve; -----
  - 2- Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade; -----
  - 3- Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável; -----
  - 4- Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente; -----
  - 5- Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar; -----
  - 6- Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços; -----
  - 7- Impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5.º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que pratique; -----
  - 8- O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no referido diploma, artigo 5.º-A e no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2.ª série de 8 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 46/2017 de 3 de Maio; -----
  - 9- Por aplicação das fórmulas constantes nos diplomas supra, apurou-se o seguinte: -----
- ABASTECIMENTO DE ÁGUA** -----
- Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 340.309,59€ relativamente aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, SA. e de 2.800,00€. à Agência Portuguesa do Ambiente em 2020. -----
- O volume de água faturado em 2019 foi de 9.420.281,00 m<sup>3</sup> e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2020. -----
- A TRH média unitária de água de abastecimento para 2020, considerando 23,88% de perdas resulta no valor de 0.0340€/m<sup>3</sup> (Quadro 1).-----



QUADRO 1	
	Volume (m <sup>3</sup> )
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FORNECER EM 2020	9 420 281
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A AdA PARA 2020	340 309,59 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A APA PARA 2020	2 800,00 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) PARA 2020	343 109,59 €
INDICE ÁGUA NÃO FATURADA (ANFb) = 0,2	
PERDAS REAIS = 25%	
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2020 (*AA) - Águas Abastecimento	0,0340 €/m <sup>3</sup>

### ÁGUAS RESIDUAIS

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 95.959,37€ relativamente aos custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, SA.

Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2020 de 6.736.507,00 m<sup>3</sup>.

A TRH média unitária de águas residuais para 2020, resulta no valor de 0.0142 €/m<sup>3</sup> (Quadro 2).

QUADRO 2	
	Volume (m <sup>3</sup> )
ESTIMATIVA DE VOLUME A FATURAR RELATIVO TARIFA VARIÁVEL AR EM 2020	6 736 507
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) COM A AdA PARA 2020	95 959,37 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) PARA 2020	95 959,37 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2020 (*AR) - Águas Residuais	0,0142 €/m <sup>3</sup>

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2020 \_\_\_\_\_ 0,0340 €/m<sup>3</sup>

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2020 \_\_\_\_\_ 0,0142 €/m<sup>3</sup>

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais."

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a repercussão das Taxas de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de março de dois mil

e vinte, inclusive.-----

**= CAMINHOS - VALE PEGAS, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado pela DPGU "Informação quanto à natureza do caminho se tem natureza pública ou privada" conforme assinalado na planta de localização. Após verificação, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que:-----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 5 da distribuição em assunto;-----

4) Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte:-----

A despeito da sua representação cartográfica pré-datar, ao que ali se refere, a década de 1970, o mesmo não constitui ligação entre arruamentos públicos, nem encerra manifestação de actos de manutenção pelo município ou pela freguesia, inexistindo sinais do seu uso directo e imediato pelo público, na satisfação de interesses colectivos relevantes. Tratar-se-á, s.m.o., de mera servidão de acesso aos prédios que atravessa, e, nesta medida, tomando por orientação os postulados do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.11.1993, e tendo por referência os elementos apresentados pela DAVEGF, a via em questão configura, a nosso ver, caminho particular, parecer para o qual propendemos.-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o caminho não é público."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou onde se localizava o caminho em causa.-----

O senhor presidente disse só saber que o caminho se localiza em Vale Pegas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é preciso ter cuidado com estas situações, dado que a câmara municipal está a dizer que o caminho é privado, mas depois se pode chegar à conclusão que serve uma ou duas casas.-----



O senhor presidente disse que não se recorda de alguma vez ter havido alguma contestação sobre uma deliberação deste género, pelo que julga que os serviços fazem este trabalho bem feito. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CAMINHOS - VALE RABELHO, FREGUESIA DE GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pelo requerente, a natureza de caminho conforme assinalado na planta de localização. Após verificação, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.--

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 7 da distribuição em assunto;-----

4) Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte: -----

A partir dos elementos de facto fornecidos pelos serviços, na ficha esquemática junta à etapa 7, não é possível estabelecer a dominialidade do alegado caminho em causa, uma vez que o mesmo não faz ligação que faz entre arruamentos públicos, não apresenta sinais de actos de manutenção pelo município ou pela freguesia, nem de uso directo e imediato pelo público, na satisfação de interesses colectivos relevantes. Tratar-se-á, outrossim, de um atravessadouro, de pé-posto, entre prédios servidos por arruamentos públicos, conforme representado nas plantas de fotografias aéreas recolhidas, para encurtar distâncias entre esses arruamentos. Tomando por orientação os postulados do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.11.1993, e tendo por referência os elementos apresentados pela DAVEGF, a via em questão configura-se, a nosso ver, como mera servidão, quando não por atravessadouro, abolido pelo art.º 1383.º do C. Civil, pelo que se emite parecer no sentido de o referido troço não constituir, salvo melhor opinião, caminho público. -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o caminho não é público." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CAMINHOS - VALE NAVIO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DA  
ANTIGA IGREJA MATRIZ DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E  
MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

**"3 - CONCLUSÕES** -----

*Tendo em atenção o resultado do quadro anterior, considera o Júri que o concurso público para a "Empreitada de Reabilitação do Espaço da Antiga Igreja Matriz de Albufeira", aberto por deliberação de reunião de Câmara datada de cinco de Novembro de dois mil e dezanove, deverá ser adjudicado à empresa Martins Gago & Filhos Lda. pelo valor de 1.407.073,44€. (um milhão quatrocentos e sete mil, setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos) com um prazo de execução previsto de 540 dias, nas condições da sua Proposta, do Caderno de Encargos e Programa do Concurso, elementos estes que deverão ficar a fazer parte integrante do Contrato a celebrar. -----*

*Deverá a excelentíssima reunião de Câmara, órgão competente para autorizar a despesa, decidir sobre a aprovação das propostas contidas no relatório final e sobre a adjudicação." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar a Empreitada de Reabilitação do Espaço da Antiga Igreja Matriz de Albufeira à empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, pelo valor de 1.407.073,44 euros (um milhão quatrocentos e sete mil, setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), e nas demais condições do caderno de encargos;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a





processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51867 de 08-11-2018 e 8117 de 21-02-2019-----

Processo n.º: **33CP/2018**-----

Requerente: **Boutique Ângela, Lda.**-----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, n.º 63, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação-----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de janeiro de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----**

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46611 de 23-10-2017-----

Processo n.º: **70/2017**-----

Requerente: **Vitor Manuel Martinho D'Almeida e Melo**-----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, Bloco 106, 1.º Esq.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Assunto: Licença - Legalização de alteração da cobertura do terraço-----

Caducidade do Procedimento-----

**◆ Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é intenção**

desta edilidade declarar a caducidade do procedimento de licenciamento, com fundamento no disposto no número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50729 de 31-10-2018; 55168 de 28-11-2018; 12130 de 20-03-2019 e 57314 de 30-12-2019 -----

Processo n.º: **85/2018**-----

Requerente: **Década Paraíso, Lda.**-----

Local da Obra: Lagoas, Lote n.º 4, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar, muros de vedação e piscina --  
Apreciação do licenciamento -----

◆ Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3771 de 23-01-2020-----

Processo n.º: **5OU/2019**-----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Vale de Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 60 dias --

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40288 de 17-09-2019 e 14167 de 26-09-2019 -----

Processo n.º: **6OU/2008**-----

Requerente: **Gascan - Gases Combustíveis, S.A.** -----



Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de Combustíveis GPL - Classe B2-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica da Divisão de Fiscalização e Vistorias número seis, barra, dois mil e dezanove datada de oito de novembro de dois mil e dezanove.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54456 de 23-11-2018; 4820 de 01-02-2019; 36535 de 21-08-2019; 40344 de 17-09-2019 e 1929 de 13-01-2020-----

Processo n.º: **14/1991**-----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.**-----

Local da Obra: Zoomarine, EN 125 Km65, Arrancada, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração do edifício do Restaurante Self Service "Flamingo"-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de sete de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33640 de 06-07-2018 e 44946 de 15-10-2019-----

Processo n.º: **19/1984**-----

Requerente: **Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras, S.A.**-----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 26, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente - Legalização "Hotel Baltum de 2\*"-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32768II de 13-07-2017; 32768 de 13-07-2017 e 14614 de 28-03-2018-----

Processo n.º: **3OU/2017**-----

Requerente: **Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Alexandre O'Neil, Hotel Montechoro, freguesia de Albufeira e

Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31322 de 21-06-2018 e 52428 de 29-11-2019-----

Processo n.º: **57/2018**-----

Requerente: **Ana Isabel Sousa Dias Lisboa**-----

Local da Obra: Rua Casa dos Pires, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55778 de 30-11-2018 e 1151 de 11-01-2019-----

Processo n.º: **148/1998**-----

Requerente: **Rosa da Rocha Macedo**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote B1, Fração B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 29471 de 03-07-2019 e 44539 de 11-10-2019 -----

Processo n.º: **8OU/2017** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Dunfermline, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de Armazenagem de Combustíveis - 2 reservatórios - GPL -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no Auto de Vistoria número um, barra, dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3782 de 23-01-2020 -----

Processo n.º: **97/2001** -----

Requerente: **Miguel Cabrita Mariano Simões** -----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 30 dias ---

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de cinco de fevereiro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31690 de 25-06-2018 -----

Processo n.º: **5OU/2018** -----

Requerente: **Algarosa - Sociedade Gestora de Hotéis, Lda.** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de Armazenagem de gases de petróleo liquefeitos - GPL - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação -----

técnica de vinte e sete janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15859 de 06-04-2018; 50812 de 02-11-2018; 1750 de 15-01-2019 e 39741 de 13-09-2019 -----

Processo n.º: **8OU/2015**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Maria Teresa Semedo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de parque de armazenamento de GPL -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e nove janeiro de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30224 de 15-05-2018; 2044Retif de 16-01-2019 e 2044 de 16-01-2019 -----

Processo n.º: **76IP/2018** -----

Requerente: **Oleksandr Rudnitskiy**-----

Local da Obra: Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação. -----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e nove janeiro de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41451 de 30-08-2018 -----

Processo n.º: **71/2018**-----

Requerente: **Teresa Catarina Páscoa Madeira**-----

Local da Obra: Rua Beco das Fontainhas, freguesia das Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente e construção de piscina e anexo -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,**



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56325 de 05-12-2018 -----

Processo n.º: 379/98 -----

Requerente: **Luís Filipe Agostinho Anica** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34155 de 01-08-2019 -----

Processo n.º: 70U/2019 -----

Requerente: **Summest, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Bolota, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de setembro de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40090 de 22-08-2018 -----

Processo n.º: **8OU/2018**-----

Requerente: **Vagatur - Sociedade de Exploração Turística e Hoteleira, Lda.**-----

Local da Obra: Rua do Município, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo  
liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de  
Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de janeiro de dois mil  
e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete  
de setembro de dois mil e dezanove.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46947 de 25-10-2017; 20011 de 30-04-2018 e 55302 de  
29-11-2018 -----

Processo n.º: **11OU/2017** -----

Requerente: **Summest, S.A.**-----

Local da Obra: Eden Resort, Loteamento da Bolota, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e  
Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo  
liquefeitos (GPL) - Classe A2-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de  
Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de janeiro de dois mil e  
vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de  
setembro de dois mil e dezanove.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34621 de 05-08-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/34621** -----

Requerente: **Manuel Caeiro Condenço**-----

Local da Obra: Cerva Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de  
Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e sete de janeiro de dois mil  
e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete  
de setembro de dois mil e dezanove.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18174 de 19-04-2018-----

Processo n.º: **512/2002** -----

Requerente: **Viktor Gretskeyy**-----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia-----





Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente e legalização de muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de setembro de dois mil e dezanove. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40180II de 22-08-2018; 40180 de 22-08-2018 e 40796 de 19-09-2019-----

Processo n.º: **94IP/2018** -----

Requerente: **Tacílio Pais dos Santos**-----

Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de instalação de uma área de acolhimento e de serviço para caravanas e autocaravanas-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38526 de 09-08-2018 -----

Processo n.º: **18/1994**-----

Requerente: **Clárisse da Conceição Avelino Padrão** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação existente e legalização de piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10444 de 07-03-2018; 10435 de 07-03-2018; 7275 de 18-02-2019 e 29515 de 03-07-2019 -----

Processo n.º: 236/1991 -----

Requerente: **Francisco Ferreira Martins** -----

Local da Obra: Urbanização Torre da Medronheira, Lote Q, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, com piscina, casa das máquinas e barbecue - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34861 de 27-07-2017 e 20234 de 09-05-2019 -----

Processo n.º: 242/1998 -----

Requerente: **José Luís da Silva Loureiro** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote C - 37ª, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 33642 de 19-07-2017; 6677PI de 14-02-2018; 6677 de 14-02-2018; 10018PE de 07-03-2019; 10018DPUAI de 07-03-2019; 10018DFV de 07-03-2019 e 10018 de 07-03-2019 -----

Processo n.º: **78IP/2017** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 57610 de 12-12-2018 -----

Processo n.º: **95/2018** -----

Requerente: **Nataliya Kozhemyakina** -----

Local da Obra: Travessa Cândido dos Reis, n.ºs 9/15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de restauração e bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16369 de 12-04-2019 e 24680 de 31-05-2019 -----

Processo n.º: **13CP/2019** -----

Requerente: **Ana Maria Rente Prazeres da Costa Pardal** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina, casa das máquinas e depósito de água -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de janeiro de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da**

Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3719 de 27-01-2017; 8976 de 27-02-2018; 49485 de 24-10-2018; 2490 de 18-01-2019; 17341 de 18-04-2019; 17338 de 18-04-2019 e 954 de 07-01-2020 -----

Processo n.º: **Lot.º 244/1974** -----

Requerente: **Quinta dos Sonhos - Sociedade Imobiliária e Turística, Lda.**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Sonhos, Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Exposição - Obras de Urbanização - Alteração da calendarização e substituição da garantia bancária por hipoteca do lote 20-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27817 de 24-06-2019 -----

Processo n.º: **66IP/2018** -----

Requerente: **Vasco Manuel Lopes Coelho** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 50, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de sete de fevereiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de setembro de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33148 de 04-07-2018 e 36129 de 23-07-2018 -----

Processo n.º: **9OU/2018**-----

Requerente: **Alditurismo - Exploração Turística, S.A.**-----

Local da Obra: Adriana Beach Club Hotel Resort, Núcleo 1, Rocha Baixinha. -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de sete de fevereiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de setembro de dois mil e dezanove. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 31373 de 15-07-2019 -----

Processo n.º: **4EA/2019**-----

Requerente: **António Idalécio Nunes Araújo**-----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Parque de diversões (Pista de Trolley) -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de sete de fevereiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de setembro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36025 de 23-07-2018; 51749 de 08-11-2018 e 2193 de 15-01-2020 -----

Processo n.º: **94/1977**-----

Requerente: **Bruno Martins Fortunato e Vanessa Alexandra Oliveira S. Parreira** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do existente e construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27442 de 29-05-2018 -----

Processo n.º: **926/1989** -----

Requerente: **Samuel Ramos Rocha Guerreiro** -----

Local da Obra: Caminho do Barnabé, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de habitação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de três de fevereiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15486 de 30-03-2017; 38736 de 10-08-2018; 51359 de 06-11-2018; 11853 de 19-03-2019; 33694 de 30-07-2019 e 43523 de 08-10-2019 -----

Processo n.º: **13T/1974** -----

Requerente: **Alpinus - Sociedade Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote n.º 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Licença - Alteração de piscina e zonas de apoio - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2018/36439 de 21-05-2018 -----

Processo n.º: **09/2018/984** -----

Requerente: **Condomínio do Edifício Vila Nova, Lote n.º 10** -----

Local da Obra: Travessa de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número setenta e dois, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de novembro de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2019/70035 de 17-10-2019 -----

Processo n.º: **339/1984** -----

Requerente: **Administração do Condomínio do edifício "Felizchoro"** -----

Local da Obra: Rua António Sérgio, Lote 3/5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o edifício não está nas melhores condições, parecendo mais um galinheiro que ali se encontra. Afirmou depois que este edifício descaracteriza um pouco a área envolvente e que teme que estas situações se agravem.** -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número um, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de fevereiro de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28430 de 24-07-2015; 21550 de 04-05-2017; 3380 de 23-01-2019 e 35582 de 18-09-2019 -----

Processo n.º: **4T/2001** -----

Requerente: **José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros** -----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Construção de hotel de 4\* (Sant'Ana Palace Hotel)-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se tratava de um indeferimento.-----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, disse que não se tratava de indeferimento, uma vez que o processo já tinha sido indeferido, tratando-se agora apenas de mandar transmitir. Explicou depois que o processo tinha sido indeferido na reunião da câmara municipal de três de abril de dois mil e dezoito, pelo que se está agora a transmitir ao requerente que não deve juntar elementos a um processo indeferido, tendo antes que fazer um novo pedido e um novo procedimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o processo tinha sido indeferido a três de abril de dois mil e dezoito. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o requerente veio agora juntar elementos. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que o requerente entregou mais elementos em janeiro e setembro do ano passado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se havia a questão pendente de um estacionamento de duzentos e vinte lugares que seriam afetos ao domínio público.

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que esta questão estava contemplada no plano. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como estava prevista a construção desses duzentos e vinte lugares. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que lhe parece que estava tudo bem, de acordo com o plano e também com o parecer da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a empresa se propunha a fazer a construção do estacionamento. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente. -----

O senhor presidente disse que a empresa também iria explorar o parque. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que ouviu dizer que também existia um problema com a parte da arqueologia. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente e explicou que

também existia um problema ao nível do levantamento do existente. Referiu ainda que se tratava de um projeto de alterações com demolição e os técnicos da empresa tiveram várias reuniões com os serviços do município sobre este aspeto. -- O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se para a obra avançar tem que ser pedido um novo projeto. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente, embora a empresa possa aproveitar as peças que já constam do atual processo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o projeto ainda podia ser viável. ----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente, até porque o projeto estava mais ou menos alinhado com aquilo que o plano prevê, embora ainda exista algum trabalho técnico a realizar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já falou neste edifício por diversas vezes noutras reuniões da câmara municipal e que é da opinião que o município devia assumir este projeto, adquirindo o imóvel e criando lá um espaço cultural, nomeadamente um auditório ou uma casa das artes. Lembrou ainda que se trata de uma casa com uma fachada interessante e a defesa do património de Albufeira é também uma responsabilidade da câmara municipal, até porque a cidade não tem muito património deste tipo. Disse depois que o projeto prevê a construção de lugares de estacionamento públicos e o projeto inicial de construção do hotel prevê a construção de cerca de quarenta quartos, pelo que perguntou se este projeto constitui uma alteração grande ao que estava inicialmente previsto. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que não tinha presente o número de quartos previstos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já existiram vários promotores a quererem comprar aquele espaço, mas a existência de poucos quartos torna inviável o negócio. Terminou dizendo que criar um hotel naquela zona poderá não ser o mais indicado, a não ser que tenha características que defendam e valorizem o património. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30212 de 15-06-2018; 420 de 07-01-2019; 43266 de 07-10-2019, 51995 de 27-11-2019 e 3033 de 20-01-2020 -----

Processo n.º: 49/2018 -----

Requerente: Fausto Filipe da Silva Barroso -----

Local da Obra: Urbanização Vale Pedras, Lote n.º 29, freguesia de Albufeira e Olhos de





Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33948 de 09-07-2018 e 3891 de 24-01-2020 -----

Processo n.º: **106/2007** -----

Requerente: **Alberto Esteves do Rego Saraiva e Outro** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício bifamiliar, duas piscinas e muros de vedação -----

Extinção do procedimento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo centésimo trigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e parecer técnico datada de seis de fevereiro de dois mil e vinte. --**

**Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39240 de 28-08-2017; 10397 de 07-03-2018, 49625 de 25-10-2018 e 41055 de 23-09-2019 -----

Processo n.º: **59/2017** -----

Requerente: **S.C.I. da Balaia** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14981II de 02-04-2018; 14981 de 02-04-2018; 30077 de 14-06-2018 e 2511 de 16-01-2020 -----

Processo n.º: **7CP/2014** -----

Requerente: **Pumpkinvalley, Lda.** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Recinto para música ao vivo em estabelecimento de restauração e bebidas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de onze de fevereiro de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9942 de 06-03-2019 e 23254 de 24-05-2019-----

Processo n.º: **681/1984** -----

Requerente: **Ocean Prime Investimentos, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia e piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55444 de 29-11-2018 e 8318 de 22-02-2019-----

Processo n.º: **91/2018**-----

Requerente: **David Augusto Queirós Ferreira**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício e construção de piscina de apoio---

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34853 de 27-07-2017; 47237 de 11-10-2018 e 36931 de 23-08-2019 -----

Processo n.º: **219/1979** -----

Requerente: **Christopher Edward Scarfe** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Legalização de piscina, casa de máquinas, court de ténis e correção das áreas de construção da moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31842 de 26-06-2018 -----

Processo n.º: **1OAC/2000** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Centro de Saúde de Albufeira, Rua Paul Harris, Urbanização dos Caliços, Lote PI, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47572 de 04-11-2019 -----

Processo n.º: **87/2019**-----

Requerente: **Paulo Alexandre Dias Cavaco**-----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, lote n.º 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30756 de 19-06-2018 -----

Processo n.º: **13/1991**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Casa da Montanha, freguesia de Paderne-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2255 de 17-01-2019 e 11789 de 19-03-2019 -----

Processo n.º: **19/2010**-----

Requerente: **José Manuel Amador Garrido**-----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Rua da Praia, Lote n.º 51, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis**



horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4908 de 01-02-2018 -----

Processo n.º: **705/1983** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Restaurante Pizzeria "Peccati Di Gola", Av.ª 25 de Abril, n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24938 de 24-05-2017 e 30562 de 18-06-2018 -----

Processo n.º: **668/1985** -----

Requerente: **Julie Jones & Martin Howard Jones** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Jolu, Lote n.º 11, Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e legalização de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29622 de 04-07-2019; 39968 de 16-09-2019; 46725 de 28-10-2019; 46719 de 28-10-2019 e 57007 de 27-12-2019 -----

Processo n.º: **13T/1994** -----

Requerente: **Summest, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de fevereiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta**

Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4135 de 29-01-2019; 17583 de 22-04-2019 e 4521 de 28-01-2020 -----

Processo n.º: **7IP/2019**-----

Requerente: **Fernando Manuel Brás Reis** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, Edifício Ribamar, n.º 65-R/C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração no estabelecimento de restauração e bebidas e legalização de esplanada da fração "A" -----

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de treze de fevereiro de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36640 de 25-07-2018 e 30836 de 11-07-2019-----

Processo n.º: **1023/1989**-----

Requerente: **Aurélia Jacinta Fernandes Oliva do Nascimento** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 8, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de garagem e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de fevereiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39123 de 25-08-2017; 10926II de 13-03-2019 e 10926 de 13-03-2019-----

Processo n.º: **37CP/2017**-----

Requerente: **Albufeira Hotel, GMBH & CO, Betriebs KG**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com muro de vedação e piscina-----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de fevereiro de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora**



enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27996 de 12-06-2017; 22078 de 20-05-2019 e 51881 de 27-11-2019 -----

Processo n.º: **447/2001** -----

Requerente: **Maria de Jesus Pescada Dias** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de fevereiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA35515PU de 08-09-2016; ECMA35515 de 08-09-2016; ECMA40723 de 07-09-2017; 45859II de 01-10-2018; 45859 de 01-10-2018 e 2595 de 17-01-2020-----

Processo n.º: **51/2016**-----

Requerente: **Luiz Carlos Montanheiro** -----

Local da Obra: Caminho Eire, Vale Serves, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dez de fevereiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezassete de setembro de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24183 de 29-05-2019; 39076 de 09-09-2019 e 7227 de 13-02-2020 -----

Processo n.º: **33/2019**-----

Requerente: **Catarina Alexandra Inácio Curado**-----

Local da Obra: Vale da Azinheira, Lote A-24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do**

parecer da Chefe da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de fevereiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7270 de 13-02-2020 -----

Processo n.º: **221/1980** -----

Requerente: **Eduardo & Albuquerque, Lda. - Noites Seguras Unipessoal** -----

Local da Obra: Av.ª 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Aprovação da minuta do contrato de comodato e autorização para a celebração do mesmo -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a minuta do contrato de comodato proposto pela requerente e, bem assim, autorizar a assinatura do mesmo, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de fevereiro de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49938 de 20/12/2016; 22194 de 08-05-2017; 35264 de 31-07-2017; 26091 de 22-05-2018; 55847 de 30-11-2018; 5729 de 07-02-2019; 48411 de 08-11-2019 e 6746 de 11-02-2020 -----

Processo n.º: **67/2016**-----

Requerente: **Antonino Gomes Ferreira** -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, freguesia de Paderne -----

Assunto: Solicitando a anulação da deliberação camarária de 18/12/2019. -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado revogar a deliberação camarária proferida em dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, com fundamento no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de fevereiro de dois mil e vinte e, em consequência, determinar que os competentes serviços camarários reapreciem o pedido de licença, tendo em conta os elementos apresentados pelo requerente, após a emissão da informação técnica de vinte de novembro de dois mil e dezoito.**-----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----





**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_